

# A União

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL

ANO LIV — N.º 236

João Pessoa — Paraíba

Quinta-feira, 24 de outubro de 1946

## ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. JOSÉ GOMES DA SILVA

### ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

DECRETO N.º 922, de 23 de outubro de 1946

Transfere dotação orçamentária na Secretaria do Interior e Segurança Pública, na importância de Cr\$ 180,00

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando da atribuição que lhe confere o art. 27, § 2.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica transferida, na Secretaria do Interior e Segurança Pública — Conselho Penitenciário — entre dotações orçamentárias constantes do decreto-lei n.º 760, de 29 de novembro de 1945, a importância de Cr\$ 180,00, na forma seguinte:

TÍTULO 2 — Secretaria do Interior e Segurança Pública.  
5 — Administração da Justiça  
De 4.16 — Conselho Penitenciário  
8.0.1.2. — Material Permanente

22 — Livros, revistas, etc. . . . . Cr\$ 180,00  
Para 8.0.1.3 — Material de Consumo  
39 — Vestuários, etc. . . . . 180,00

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 23 de outubro de 1946; 58.º da Proclamação da República.

JOSÉ GOMES DA SILVA  
Osias Nacre Gomes  
José Fernandes de Lima

DECRETO N.º 923, de 23 de outubro de 1946

Transfere, sem aumento de despesa, dotação orçamentária no Título I — Governo do Estado — Cap. 1.º Interventoria Federal — na importância de Cr\$ 4.500,00.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando da atribuição que lhe confere o art. 27, § 2.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica transferido no Título I — Governo do Estado — Cap. 1.º Interventoria Federal, entre dotações orçamentárias constantes do Decreto-lei n.º 760, de 29 de novembro de 1945, a importância de quatro mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 4.500,00), na forma seguinte:

De 1.03 — Encargos Diversos  
8.9.9.4 — Despesas Diversas  
42 — Contribuições e Encargos Diversos

b) — Eventuais . . . . . Cr\$ 4.500,00

Para 1.02 — Secretaria da Interventoria

8.0.2.3 — Material de Consumo

39 — Vestuário e uniformes, etc 4.500,00

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 23 de outubro de 1946; 58.º da Proclamação da República.

JOSÉ GOMES DA SILVA  
José Fernandes de Lima

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 17: cargo de escrivão da Delegacia de Polícia do município de Rio Tinto.

Decreto:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve readmitir, de acôrdo com o art. 76, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Severino Meira de Vasconcelos no cargo da classe F, da carreira de Agente Fiscal, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento da Fazenda.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 21:

Decretos:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar, a pedido, João Rufino do cargo de escrivão do distrito de Piranhas, da comarca da Pombal, de 2.ª entrância.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear Manuel Henrique dos Santos para exercer o

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 23: Proposta de contrato: A Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas — Alberto Lacet, Todos Santos para exercer o pógrafo — Cr\$ 700,00. Sa-

Edição de hoje: - 16 páginas

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DIRETOR GERAL

DR. FRANCISCO DE ASSIS VIDAL FILHO

SECRETARIO

WILSON MADRUGA

### A UNIÃO

Gerente

Chefe de Serviço

MARDOKEO NACRE

SEVERINO M. DE MELO

Impresso nas oficinas da DIVISAO DE IMPRENSA OFICIAL

PRAÇA JOAO PESSOA

#### ASSINATURAS

Repartições e particulares		Funcionários	
Anual .. . . .	Cr\$ 60,00	Anual .. . . .	Cr\$ 36,00
Semestre .. . . .	Cr\$ 40,00	Semestre .. . . .	Cr\$ 24,00

#### PUBLICIDADE

1 pagina, por vez	Cr\$ 400,00	Centimetro de coluna	Cr\$ 4,00
1/2 pagina, por vez	Cr\$ 200,00	Editais, por centimetro	Cr\$ 2,40
1/4 pagina, por vez	Cr\$ 100,00	Numero avulso...	Cr\$ 0,40

A materia constante do expediente do Governo, das Secretarias de Estado e das Repartições publicas deverá ser endereçada á redação da A UNIÃO.

Os avisos e editais, balanços dos bancos e os anuncios constituem materia a ser entregue á Gerencia, para o respectivo contrato de publicidade.

As repartições publicas deverão remeter o expediente até ás 17,30 e, aos sábados, até ás 14 horas.

Os originais deverão ser autenticados. As rasuras e emendas deverão vir, sempre, ressalvadas por quem de direito. Os originais devem ser datilografados, evitando-se escrever no verso.

A materia paga terá seu recebimento das 11,30 ás 17,30, e aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes á

neamento de João Pessoa. Prazo: Da data da assinatura do contrato até . . . . 31 12/46. Aprovo. — (as.) José Gomes.

Proposta de melhoria de salário:

Jurandy Costa, extranumerário diarista, servindo no Conselho Administrativo do Estado, solicitando melhoria de salário. — Inde-

ferido. Em 23/10/46. (as.) José Gomes.

Petição: K. 3421 — SISP — De Severino Lucena, 2.º tenente da Força Policial do Estado, solicitando contagem de antiguidade nesse posto, a partir de 26 de janeiro de 1937. — Despacho: Deferido, em face dos pareceres.

do á Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Publicas, o crédito especial de Cr\$ 80.000,00; da Prefeitura de S. João do Cariri, abrindo á Tesouraria daquela Prefeitura, o crédito suplementar de Cr\$ 5.000,00 a uma verba do orçamento vigente; e de Mamanguape, abrindo um crédito especial de Cr\$ 967,50, destinado ao pagamento de débitos de exercicio findo.

ORDEM DO DIA: — Foram discutidos e aprovados os pareceres ns. 242 e 244. o primeiro ao projeto de decreto-lei da Interventoria Federal, retificando disposição do decreto-lei n.º 671, de 28-4-1945, que regulamenta o imposto de transmissão de propriedade "causa mortis"; e o segundo á Prestação de Contas da Prefeitura de Santa Luzia do Sabugi, referente ao exercicio de 1945. Por ultimo, foi apresentado o projeto de decreto-lei da Prefeitura de Guarabira, autorizando o Prefeito a permutar um terreno pertencente ao patrimônio do Municipio, por outro de igual dimensões pertencente a d. Maria das Neves Freire Guedes, ambos situados naquela cidade, onde será construido o Posto de Saude — Relator dr. Severino Ayres. O Conselho, depois do voto do relator e por sugestão deste decidiu converter em diligência a deliberação do caso, mandando que o Prefeito apresente um "Croquis" dos terrenos cuja permuta solicitou e no qual seja

materia divulgada, deverão ser formuladas á Redação da UNIÃO, das 14 ás 17,30 e, aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por semestre ou ano, terminando no ultimo dia do mês em que vencerem.

As repartições publicas se cingirão as assinaturas anuais, renovadas pelo órgão competente, até 31 de dezembro.

Os cheques ou vales postais deverão ser emitidos em favor do Tesoureiro da A UNIÃO.

Para quaisquer informações sobre materia de serviço, poderá ser utilizado o seguinte telefone:

Diretoria — 1211

O único cobrador autorizado deste jornal, no interior do Estado, é o sr. Silvano Rocha.

Endereço telegrafico IMPRENSOF.

fixado a posição do terreno do Posto de Saude.

E nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão, marcando antes o Senhor Presidente nova reunião para ás 9 hora regimental

JOÃO ARAUJO DIAS — Secretário.

PARECER N.º 259

Interventoria Federal: — Pelo decreto n.º 866 de 14 de setembro ultimo, a Interventoria Federal desapropriou em Cabedelo o prédio n.º 87 á Praça 4 de outubro. Essa medida vinha atender a uma solicitação do Secretário da Agricultura que, em ofício de 13 daquele mês evidenciou a necessidade da referida desapropriação no interesse publico correlato com a aparelhagem do nosso esquadro externo. Agora, para ocorrer ás despesas derivadas da desapropriação é enviado a este Conselho um projeto de decreto-lei abrindo o necessário credito especial cuja importancia é de Cr\$ 80.000,00.

Trata-se, como se vê, de concretizar com o pagamento uma medida de interesse publico e da administração pelo que nada há que opôr.

Sobre as disponibilidades do erário estadual foi ouvido a Secretaria das Finanças que informa haver em quantia suficiente para enfrentar o ônus.

Assim sou favoravel á aprovação do projeto, razão por qual apresento á Casa a seguinte

## CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO

131.ª SESSÃO ORDINARIA DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 1946.

Sob a presidencia do Conselheiro Oswaldo Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, secretariado pelo senhor João Araujo Dias, com a presença e parte ativa nos trabalhos dos conselheiros drs. Severino Ayres, Rômulo Rangel e João Lelis, realizou-se ontem a 131.ª sessão ordinária do Conselho Administrativo do Estado.

Lida a ata da reunião anterior, é aprovada sem restrições

EXPEDIENTE: — Não houve em Mesa a ser lido.

DISTRIBUIÇÃO: — Foram distribuidos os processos de decretos-leis: da Interventoria Federal, alterando o art. 6.º do decreto-lei n.º 786, de 18-XII-1945; da Prefeitura de Campina Grande, orçando a Receita e fixando a Despesa do exercicio financeiro

de 1947 — Ao dr. Severino Ayres; da Interventoria Federal, abrindo crédito suplementar na Secretaria de Educação e Saude, na importancia de Cr\$ 42.000,00; de Picui, reduzindo saldos de dotações do vigente orçamento da despesa e abrindo crédito suplementar. — Ao dr. Rômulo Rangel, de Guarabira, dando nova denominação á rua do Quadro, na vila de Camarazal, naquele Municipio; de Princesa Isabel, criando o cargo de Fiscal de Rendas e dando outras providências — Ao dr. João Lelis. Ainda foi apresentada a Prestação de Contas da Prefeitura de Areia, referente ao exercicio de 1945, distribuida ao dr. Severino Ayres.

PARECERES A' PUBLICAÇÃO: — Foram lidos pelos respectivos relatores e mandados á publicação os pareceres ns. 259, 260 e 261, aos projetos de decretos-leis: da Interventoria Federal, abrin-

**RESOLUÇÃO**

O Conselho Administrativo resolve aprovar o projeto de decreto-lei da Interventoria Federal que abre a Secretaria de Agricultura e Obras Rurais o crédito especial de Cr\$ 80.000,00 para pagamento de um prédio desapropriado na vila de Cabeceiro, na forma como está reagido.

Sala das Sessões do C. A. E., em 23 de outubro de 1946.  
JOÃO LELIS — Relator.

**PARECER N.º 260**

*Prefeitura de São João do Cariri:* — Para reforçamento de diversas verbas da sua vigente lei de meios, a Prefeitura de São João do Cariri, vem de enviar a apreciação desta Casa um projeto de decreto-lei abrindo o crédito suplementar de Cr \$5.000,00, distribuído por várias dotações.

A matéria contábil foi examinada pela T. O. C. do Departamento das Municipalidades que nada objetou, verificando a existência de um saldo liberado no montante de Cr\$ 13.260,40. Esta quantia é suficiente para a cobertura do crédito pedido.

O projeto enquadra-se nas exigências do decreto-lei federal n.º 2.416 de 17 de julho de 1940 em combinação com o dec. lei estadual n.º 99 de 25 de setembro de igual ano.

Por tudo isto sou favorável à sua aprovação, e apresento a seguinte

**RESOLUÇÃO**

O Conselho Administrativo do Estado, resolve aprovar o projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de São João do Cariri, que abre um crédito suplementar de Cr\$ 5.000,00 a diversas verbas do seu orçamento.

Sala das Sessões do C. A. E., em 23 de outubro de 1946.  
JOÃO LELIS — Relator.

**PARECER N.º 261**

*Prefeitura Municipal de Mamanguape:* — Para liquidar débitos do exercício de 1945, a Prefeitura de Mamanguape submeteu a este Conselho o projeto anexo, que abre um crédito especial de Cr\$ 967,50. No orçamento em vigor não existe dotação própria para a operação, justificando-se, assim, a forma utilizada para saldar os compromissos da Edilidade.

Dispõe a tesouraria Municipal de recursos liberados suficientes para a despesa, razão porque manifesto-me

pela aprovação do projeto.

Assim submeto ao plenário a seguinte

**RESOLUÇÃO**

O Conselho Administrativo do Estado resolve aprovar o projeto de decreto-lei da Prefeitura de Mamanguape que abre um crédito especial de Cr\$ 967,50, destinado ao pagamento de débitos do exercício findo.

Sala das Sessões do C. A. E., em 23 de outubro de 1946.

ROMULO ROMERO RANGEL — Relator

**RESOLUÇÃO N.º 241 de 23 de 10 de 1946**

*Aprova o projeto de decreto-lei da Interventoria Federal, retificando a disposição do decreto-lei n.º 671, de 28 de 4 de 1945, que regulamenta o imposto sobre transmissão de propriedade "causa mortis".*

O Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em sessão de 23 de outubro de 1946, adotou a seguinte

**RESOLUÇÃO**

E' aprovado o parecer n.º 242 ao projeto de decreto-lei da Interventoria Federal, que dá nova redação ao artigo 35, do decreto-lei n.º 671 de 28 de abril de 1945.

João Pessoa, 23 de outubro de

**OSWALDO PESSOA** — Presidente

Publicada na Secretaria do Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em 23 de outubro de 1946.

JOÃO ARAUJO DIAS — Secretário

**RESOLUÇÃO N.º 242 de 23 de 10 de 1946**

*Aprova o parecer n.º 244 á prestação de contas da Prefeitura de Sta. Luzia do Sabugi, referente ao exercício de 1945.*

O Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em sessão de 23 de outubro de 1946, adotou a seguinte

**RESOLUÇÃO**

E' aprovado o parecer do relator sob n.º 244 publicado em 17 do corrente mês, a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Sta. Luzia do Sabugi, referente ao exercício financeiro de 1945.

João Pessoa, 23 de outubro de 1946

**OSWALDO PESSOA** — Presidente

Publicada na Secretaria

**A ESTADA DAS PROFESSORANDAS DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EM NATAL**

**CORDIAL TRATAMENTO DISPENSADO PELAS AUTORIDADES NORTE-RIOGRANDENSES**

Ha alguns dias que se encontra em Natal, numa viagem de observação e de estudos indicada pelo programa do curso pedagógico, 15 professorandas do Instituto de Educação do Estado.

De acordo com o programa traçado pelo Departamento de Educação e Prefeitura da Capital do vizinho Estado do norte, as jovens normalistas que concluem o seu curso no ano corrente, tem visitado todos os serviços publicos daquela metropole, recebendo justas homenagens das autoridades, dos estudantes e da sociedade local.

A propósito, o dr. Abelardo Jurema, Prefeito da Capital, vem de receber os seguintes telegramas:

"Natal, 21 — Todos os componentes da embaixada "Abelardo Jurema" estão satisfeitos com a excursão e o fidalgo tratamento dispensado pelas autoridades norte-riograndenses.

Em companhia do Prefeito da Capital e do Diretor do Departamento de Educação temos percorrido todos os pontos pitorescos da cidade visitando as principais instituições educacionais e assistenciais. Fomos recebidos na base de Parnamerim e á noite, ontem, fomos homenageados com uma "soirée" dançante no Aero-Clube, promovida pelo Prefeito com a participação do Sindicato dos Bancários e Icaro Clube. Cordial Abraço — Emilio Chaves, presidente — Maria das Dóres Guedes Cavalcanti, secretária".

"Natal, 22 — Embaixada "Abelardo Jurema" foi ontem

recepcionada pelo sr. Interventor Federal. Em seguida visitamos em companhia do Prefeito da Capital e Diretor do Departamento de Educação, a base naval, Hospital Oswaldo Cruz, Instituto de Proteção á Infancia e outros estabelecimentos de ensino e hospitalares. Regressaremos amanhã via Nova Cruz, chegando a essa Capital, quinta-feira. Cordial Abraço — Emilio Chaves, Presidente e Maria das Dóres Guedes Cavalcanti, secretária.

**O REGRESSO DA EMBAIXADA**

As professorandas do Instituto de Educação deverão chegar hoje, ás 12 horas, pelo trem da Great Western.

Serão recebidas pelo Secretário de Educação, Prefeito da Capital, professoras e estudantes.

**EMBAIXADA "ALVARO DE CARVALHO"**

A propósito da excursão dos pré-universitários do Colégio Estadual da Paraíba á Fortaleza, o Prefeito Abelardo Jurema vem de receber o seguinte telegrama:

"Fortaleza, 22 — Embaixada "Alvaro de Carvalho", em pleno êxito de sua excursão, agradece ao prezado amigo e ilustre homem publico, a maneira carinhosa como auxiliou a realização do objetivo sonhado, enviando-lhe esta respeitosa, espontanea e modesta mensagem de felicitações, juntas da qual vão os melhores votos seu bem estar social e triunfo publico. Mannel Cavalcanti, professor-presidente".

**DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO**

**EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 16:**

Processo n.º 3991/46 — D. S. P. — Severino Moreira de Vasconcelos, requerendo readmissão.

Trata-se de ex-ocupante do cargo da classe G, da carreira de Agente Fiscal, exonerado, a pedido, em 1944.

A Secretaria das Finanças encaminhando o pedido, adianta que se trata de "um bom funcionário, com ótima fôlha de serviços á Fazenda, sendo a sua readmis-

do Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em 23 de outubro de 1946.

JOÃO ARAUJO DIAS — Secretário

são inteiramente conveniente ao serviço publico".

Em tais condições, o D. S. P. submete á consideração do Senhor Interventor Federal o processo, opinando favoravelmente á readmissão do requerente, no cargo da classe F, da carreira de Agente Fiscal, na conformidade do anexo expediente.

D. S. P., em 16 de outubro de 1946.

Stávio Costa,  
Diretor Geral.

Aprova. Em 17 10 46. —  
(as.) José Gomez

## DIVISÃO DE PESSOAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 23:  
Petições:  
De Austriciano de An-

# SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

## NOTA DO GABINETE

Estiveram ontem, no Gabinete da Secretaria do Interior, as seguintes pessoas:

Sr. Severino Lucena, dr.  
Nery Camelo, Mardocheo Na-

## DEPARTAMENTO DA POLICIA CIVIL

### GABINETE DO CHEFE DE POLICIA

Ao sr. dr. Chefe de Policia do Estado, dirigiu o Diretor de Divisão de Inter-cambio e Coordenação do Departamento Federal de Segurança Publica do Rio de Janeiro, o seguinte radiograma:

"Press de Rio n.º 5393, 110 19 12,00 — Chefe Policia — J. Pessoa — N.º 630 — Comunico vossencia boletim serviço deste DFSP, publica, hoje, seguinte e-mentário: acordão terceira camara, julgado resumo civil, firmando seguinte doutrina: Quitação ao obrigado por procurador que apresenta procuração com os necessários poderes, extingue obrigação. Se mandatário abusou, é questão ser resolvida entre e mandante, sem prejuizos quem pagou a vista do mandato; apelação n.º 7171, 1946 justiça criminal, firmando seguinte jurisprudência: —

drade, Agente Fiscal classe E, requerendo licença para tratamento de saúde. — Submeta-se á inspeção médica no Posto de Higiene de Pombal.

De João dos Santos, Guarda Civil, classe B, requerendo no mesmo sentido. — Submeta-se á inspeção médica no Centro de Saude desta Capital.

De Nicolau Virgolino de Assis, Fiscal de Transito classe B, requerendo no mesmo sentido. Igual despacho.

De José Belarmino Alves Feitosa, Continuo padrão A, requerendo prorrogação de licença. — Igual despacho.

De Aida Dias Monteiro, Professor classe C, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

cio, drs. José Marinho e Ivaldo Falconi, prefeito Pedro Targino da Costa, Jeovah Coêlho, Gentil da Cunha França, maestro Barlokebas e prefeito Severino Ismael.

Corrupção ativa é indispensavel, para sua consumação, que funcionário aceite oferta ou vantagem. Atts. Sds. — José Moitinho Doria — Diretor Divisão — PYZ — 2 — ás 14,45 hrs"

### EXPEDIENTE DO CHEFE DE POLICIA DO DIA 21:

Portarias:  
O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar, a pedido, Durval de Andrade Lira do cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Policia do distrito de Pedro Velho, municipio de Umbuzeiro.

### EXPEDIENTE DO CHEFE DE POLICIA DO DIA 22:

Portarias:  
O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º

478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear o cabo da Força Policial do Estado, Valdomiro de Souza Mandú para exercer o cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Policia do distrito de Lourenço, municipio de Guarabira.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar o cabo da Força Policial do Estado, Antonio Pedro de Melo do cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Policia do distrito de Lourenço, municipio de Guarabira.

### EXPEDIENTE DO CHEFE DE POLICIA DO DIA 23:

Portarias:  
O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar o cabo da Força Policial do Estado, Eutimio Soares Bezerra do cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Policia do distrito de Maia, municipio de Bananeiras.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar João Teodorico do cargo de 3.º suplente de delegado de Policia do municipio de Conceição.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar o cabo da Força Policial do Estado, Francisco Valdevino de Souza do cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Policia do distrito de Diamante, municipio de Misericordia.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear Sabino Zabilo Ferreira para exercer o cargo de 3.º suplente de delegado de Policia do municipio de Conceição.

O Chefe de Policia do

Estado, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear o cabo da Força Policial do Estado, Eutimio Soares Bezerra para exercer o cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Policia do distrito de Salgado, municipio de Bananeiras.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar Francisco de Souza Fonsêca do cargo de 2.º suplente de delegado de Policia do municipio de Misericordia.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear José Figueirêdo da Silva para exercer o cargo de 2.º suplente de delegado de Policia do municipio de Misericordia.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar Venancio Dias do Nascimento do cargo de 2.º suplente de sub-delegado de Policia do distrito de Monte Orebe, municipio de Bonito de Santa Fé.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear Balbino Leite Magalhães para exercer o cargo de 2.º suplente de sub-delegado de Policia do distrito de Monte Horebe, municipio de Bonito de Santa Fé.

## DELEGACIA DE TRANSITO E VIGILANCIA

### EXPEDIENTE DO DELEGADO DO DIA 23:

Despacho de petições:  
N.º 8156, de Augusto Honorio. — Atesto afirmativamente.  
N.º 8153, de Antonio Mendes da Silva. — Deferredo.  
N.º 8155, de Augusto Pa-

reira da Silva. — Como pede.

N.º 8160, de Soter Pereira Guedes. — Atesto afirmativamente.

N.º 8159, de Severino Guerra Sobrinho. — Igual despacho.

N.º 8197, de Orlando Soares de Oliveira. — Idem. idem.

N.º 8162, de Mucio Leal Wanderley. — Como requer, por 30 dias

N.º 8154, de Eduardo Costa Hardman. — Esclareça o fim a que se destina a certidão requerida e volte, querendo.

N.º 8200, de Altino Alves Barbosa. — Forneça-se.

N.º 8194, de Murilo Eduardo Bandeira. — Como requer.

N.º 8195, de Manuel A. Farias. — Deferido.

N.º 8196, de Moisés Guedes Chaves. — Submeta-se a exame hoje, às 14 horas.

N.º 8167, de Nelson Imperiano de Lucena. — Como requer.

N.º 8168, de Francisco Alves dos Santos. — Igual despacho.

N.º 8169, de Manuel Anísio do Nascimento. — Idem, idem.

N.º 8198, de José Cavalcanti da Veiga Pessoa. — Certifique-se o que constar.

Registro de auto-onibus: Para conhecimento dos interessados declara-se mais uma vez que só serão registrados os autos-onibus que estiverem de acordo com as determinações do art. 66, letra a, do Código Nacional de Trânsito, que diz:

Ser a respectiva "carrosserie" fechada, provida de janelas, portas de subida e descida, dispositivos para ventilação e bancos para passageiros . . . . .

Os que atualmente já se acharem registrados sem essas exigências da lei, não poderão renovar o seu registro no ano de 1947 p. vindouro.

Tabela numérica do pesoal do trânsito:

(Conclusão):

58 — Aprígio Atanazio da Silva — 13|3|1946.

59 — Antonio de Andrade Nóbrega — 13|3|1946.

60 — Mário Alves da Silva — 14|3|1946.

61 — Pedro Faustino da Silva — 14|3|1946.

62 — Nicolau Virgolino de Assis — 20|3|1946.

63 — João Soares de Farias — 20|3|1946.

64 — Agnaldo Luiz da Silva — 20|3|1946.

65 — Inocencio Gomes da Silva — 20|3|1946.

66 — Luiz de Souza — 20|3|1946.

67 — Ludgerio Pereira da Silva — 23|3|1946.

68 — José Araujo Gomes — 28|3|1946.

69 — Sebastião Pires Cavalcanti — 30|3|1946.

70 — José Vieira Cabral — 30|3|1946.

71 — José Augusto do Nascimento — 1|4|1946.

72 — Lourival Bernardino dos Santos — . . . . . 17|4|1946.

73 — Antonio Frazão do Mendonça — 4|5|1946.

74 — Manuel Clementino Apolinário — 9|5|1946.

75 — João Grangeiro da Silva — 17|5|1946 — 2.º tempo.

76 — Democrito Cabral Duarte — 17|5|1946.

77 — José Bezerra da Silva — 4|7|1946.

78 — Luiz Augusto de Andrade — 17|8|1946.

79 — José Albuquerque Pedroza — 2|9|1946.

Resultado de exame de motorista:

Hoje, saíram habilitados por esta Delegacia, os srs. Moisés Guedes Chaves e Severino Aragão da Silva, este na categoria de motociclista profissional e aquele como motorista profissional. Reprovados 2.

Tabela de preços de passagens, horário e itinerário do onibus placa 4385-PE, que faz a linha de Recife a C. Grande:

Saida de Recife, nas terças, quintas e sábados, às 6 horas.

De Recife a C. Grande (direto) Cr\$ 50,00; a Goiânia — Cr\$ 15,00; a També — Cr\$ 20,00; a Tabaiana — Cr\$ 25,00 e Ingá — Cr\$ 40,00.

Saida de C. Grande, nas segundas, quartas e sextas, às 6 horas.

De C. Grande a Recife (direto) Cr\$ 50,00; a Ingá — Cr\$ 15,00; a Tabaiana — Cr\$ 25,00; a També — Cr\$ 35,00 e a Goiânia — Cr\$ 40,00.

Proprietário: Hilário Pe-

reira da Silva, residente em Recife.

Delegacia — Férias — Em data de hoje, entrou em gozo de uas férias regulamentares, o dr. Romulo de Almeida, Delegado de Trânsito e Vigilancia, destinando-se a Recife, aonde gozará as mesmas férias.

**AVISO**

Estão sendo convidadas a comparecer a Delegacia, a fim de pagarem as respectivas multas, os responsáveis pelas seguintes infrações:

Excesso de velocidade — 9 e 2430-Pb.

Avançar o sinal de trânsito impedido — 154 e . . . 2360-Pb.

Conduzir passageiros sobre os estribos — 396 e 3224-Pb.

Entregar o veículo a pessoa não habilitada e dirigir sem estar devidamente habilitado — 48-Pb.

Entrar contra a mão de direção nas curvas e cruzamentos — 2732-Pb.

Falta de precaução — 1684-Pb.

Mudar de direção deixando de fazer o respectivo sinal — 1806-Pb.

Estacionar afastado do meio fio — 1774-Pb.

O não comparecimento no prazo de 72 horas, importará na retirada do veículo da circulação, nos termos do art. 131, n.º 3. do C. N. T.

Romulo de Almeida, Delegado de T. e Vigilancia.

**INSTITUTO MÉDICO LEGAL**

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 23:

Petições despachadas:

De Antonio Henriques dos Santos, Josefa Batista de Araujo, José Lucena de Castro, Lindolfo Monteiro Montenegro, Deusdedit Bezerra de Almeida, José Paulino, Alcindo Gomes de Almeida, Walter Correia de Brito, José Graciano de Farias, Oscar Claudino. Grisogano da Silveira Santos, José Mangueira de Figueiredo, Otacilio Carlos Cirino, Venesiano Ferreira da Silva, Antonio Augusto da Costa, George Rodrigues do Nascimento, Severino Zacarias de Oliveira, Josué Amaro do Nascimento, Jeronimo Sergio Rosado Maia e Manuel de Carvalho Paes

de Andrade, residentes em Campina Grande, requerendo carteiros de identidade por intermédio da 3.ª Circunscrição de Trânsito daquela cidade. — Despacho: Como requerem.

Ofício n.º 700, do sr. Coronel Comandante do 40.º B. C., aquartelado na cidade de Campina Grande, apresentando o cabo da Unidade Gonçalo Bôto de Aguiar, a fim de obter carteira de identidade civil, conforme exigência da Inspectoria de Trânsito e Vigilancia dali. — Despacho: A's Secções de Identificação e de Comunicações para tomarem conhecimento e providenciarem a respeito.

Carteiras expedidas:

Foram expedidas carteiras de identidade, anteriormente requeridas, a Galdino Pereira, José Fernando Leite, Manuel Guerra de Araujo, Geraldo Pinto da Silva, José Cavalcanti de Vasconcelos e Gaspar França do Nascimento.

Transitaram por este Instituto, a fim de serem devidamente informadas, petições pertencentes a Severino Cavalcanti Bezerra, José Brito da Silva, José João da Costa, Sebastião Pereira da Silva, Valdemar Lima de Souza, Mariano Ernesto Soares, Aluisio Paulo Correia, Francisco Andrade Mota e Francisco Luiz Mariano, todos requerendo atestados de conduta e antecedentes criminaes ao sr. dr. Delegado Especial de Investigações e Capturas da Capital.

Exames periciais:

Pelos médicos legistas foram submetidos a exames periciais o paciente José Francisco dos Santos e as menores Maria das Graças de Oliveira Travassos e Antonia Camila dos Santos.

Comunicação:

Pela parte diária da Casa de Detenção sob n.º 283, teve ciência o Diretor do Instituto Médico Legal que retornaram da comarca de Maguari para onde haviam sido requisitados os réus Ascendino José de Oliveira, José de Oliveira, Antonio José de Oliveira e Sizenando José de Oliveira, José Clementino Irmão e Enéas Ramalho de Lima, da comarca de Piancó, e José Silveira de Vasconcelos, de Campina Grande.

**DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE**

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DA  
DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL, CORRESPONDENTE AO  
DIA 22 DE OUTUBRO DE 1946

**RECEITA**

Recebido:		
Publicações . . . . .	60,00	
Impressos . . . . .	60,00	120,00

**DESPESA**

Recolhido ao Departamento da Fazenda	120,00	120,00
--------------------------------------	--------	--------

Resumo:		
Recolhido até 22 do corrente . . . . .	126.994,60	
Idem no dia 23 . . . . .	120,00	127.114,60

Divisão de Imprensa Oficial — João Pessoa, 23 de outubro de 1946.

RAFAEL DA SILVEIRA — Tesoureiro.  
Visto: — FRANCISCO VIDAL FILHO — Diretor Geral

**SECRETARIA DAS FINANÇAS**

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

14.<sup>a</sup> sessão ordinária, em 23 de outubro de 1946.

Presidente — Severino Candido Marinho.

Compareceram os senhores dr. Luiz Galvão e F. Guimarães Nóbrega. Ausente, com causa justificada, o cons. Lindolfo de Carvalho. A' Secretaria, o senhor Otávio Marinho Trigueiro.

Aberta a sessão, às 15 horas, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Deu-se, depois, a seguinte ocorrência:

Assinatura de acordãos — Proc. n.º 2.015, da Ca-

pital. Relator dr. Luiz Galvão. Recorrente a firma Souza Campos & Cia. Ltda. desta praça. Recorrida a Recebedoria de João Pessoa.

Proc. n.º 12.872, do Caiçara. Relator sr. F. Guimarães Nóbrega. Recorrente "ex-officio" a C. E. Recorrida a firma Arruda & Cia.

Proc. n.º 13.628, de Conceilção. Relator o mesmo. Recorrente "ex-officio" a C. E. Recorrida a firma João Inácio de Souza. Foram assinados os respectivos acordãos.

**RECEBEDORIA DE JOÃO PESSOA**

**EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 23:**

- Petições:
- De Gustavo Pinto. — Deferido, á vista da informação. Cobre-se o imposto que fôr devido. A' S. P. A.
- De Oscar Rodrigues. — Deferido, cobrando-se o imposto de acordo com o parecer. A' S. P. A.
- De Alonso S. Pacheco. — Igual despacho.
- De Manuel Galdino. — Igual despacho.
- De A. S. Medeiros. — Igual despacho.
- De Antonio Andrade da Silva. — Deferido. A' S. F.
- De S. P. A. para anotações.
- De Jonas Gomes da Silva. — Deferido, á vista da informação. A' S. P. A. para cobrar o imposto de acordo com o cálculo processado.

- De José Freire de Lima — Igual despacho.
- De T. Figueiredo. — Igual despacho.
- De Helena Holanda & Cia. — Igual despacho.
- De Belisia Carneiro de Araujo. — Deferido. A' S. F. e em seguida á S. P. A. para anotações.

Nota dos principais gêneros de produção e manufatura do Estado, sujeitos ao imposto de exportação.

Semana de 21 a 27 de outubro de 1946.

Mercadorias — Unidade — Valores		
guardante, litro	2,50	Cr\$
Alcool litro	2,40	
Algodão, Sertão e Seridó, quilo	7,50	
Algodão Mata, quilo	6,50	
Algodão em caroço		

Sertão Seridó, quilo	2,50	Feijão macassar, litro	1,00
Algodão em caroço		Fibra de agave, quilo	5,20
Mata, quilo	2,00	Fibra de abacaxi, quilo	4,80
Algodão inters, quilo	1,80	— — — — —, quilo	2,10
Algodão residuo ou pioiho, quilo	1,10	Milho, litro	0,80
Açucar refinado de 1. <sup>a</sup> , quilo	2,20	— de semen-	
— — — — — de 2. <sup>a</sup> , quilo	1,70	te de algodão, litro	3,00
Açucar triturado, quilo	2,00	— — — — — de	
Açucar cristal, quilo	1,80	mente de	
Açucar bruto séco ou 3. <sup>o</sup> , quilo	1,40	algodão, litro	1,50
Açucar malado, quilo	1,20	— — — — — de ma-	
Açucar de outras espécies, quilo	1,20	mona litro	1,40
Batatas nacionais, quilo	1,00	Olec de otitica litro	5,00
— — — — — de ma-		— — — — — de semen-	
mona ou residuo de abacaxi, quilo	2,00	te de algodão, quilo	0,20
— — — — — de ca-		— — — — — de ma-	
mona, quilo	0,40	mona litro	1,40
Côco, cento	100,00	Raspa de sóla enverniza-	10,00
— — — — — de pol. sécos sa-		— — — — — de ma-	
gados, quilo	6,50	mona litro	1,40
— — — — — sécos esp-		Semente de algodão, quilo	0,60
alhados, quilo	7,00	Semente de mamona,	
— — — — — de sal,		— — — — —	1,20
quilo	4,50	Semente de otitica, quilo	3,00
— — — — — de boi verdes, quilo	2,50	Tações ou quadras de ras-	
Couros de bóde, quilo	12,00	pas de sóla, quilo	9,00
Couros de carneiro, quilo	14,00	Tecidos de algodão, quilo	3,00
— — — — — de		— — — — —	
quilo	0,70	— — — — —	16,00
Feijão mulatinho, litro	2,00	— — — — —	produtos constar

Secção de Preparo da Arr. da Recebedoria de João Pessoa, em 19 de outubro de 1946.  
M. J. E. Nóbrega, escriturário  
Visto: J. Santos Coêlho Filho,  
Aprovo. J. Florentino Junior,  
Diretor Geral do D. F.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**E SAÚDE**

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 22:**  
Circular:  
Senhor Inspetor Regional  
Senhor Inspetor Auxiliar  
A exemplo dos anos anteriores, quero recomendar-vos que os exames sejam efetuados dentro de um critério sadio e escoimados dos mais leves deslises para eficiência do rendimento escolar, bem assim orientados de modo a ser adaptavel ás regiões diversas, promovendo-se inteligentemente o desenvolvimento intelectual da terra comum.  
Os exames devem ter as características de um atestado do vosso esforço e dos esforços dos vossos auxiliares e, para que seja alcançado esse fim, chamo a vossa atenção para o seguinte:  
Exames de promoção.  
Nos grupos escolares da Capital, nos dias 5, 6, 7 e 8 de novembro  
Nos grupos escolares das cidades do interior nos dias 7, 8 e 11;  
Nos grupos escolares das

vilas e demais escolas elementares, nos dias 11, 12, 13 e 14;  
Nos escolas rudimentares, nos dias 11, 12, 13 e 14;  
Nas escolas noturnas reunidas da Capital, nos dias 5, 6, 7 e 8.  
Nas escolas noturnas do interior, nos dias 3, 11, 12 e 13;  
Nas demais escolas isoladas do município da Capital, nos dias 8, 11, 12 e 13;  
Exames finais:  
Nos grupos escolares da Capital, nos dias 11 e 12;  
Nas escolas noturnas reunidas da Capital, nos dias 11 e 12;  
Nas demais escolas isoladas do município da Capital, nos dias 13 e 14;  
Nos grupos escolares das cidades do interior, nos dias 12 e 13;  
Nos grupos escolares das vilas e demais escolas elementares, nos dias 12 e 13;  
Nas escolas rudimentares, nos dias 16 e 18.  
As provas escritas deve-

rão ser feitas pela manhã, devendo as bancas examinadoras funcionarem com a totalidade dos seus membros.

Os inspetores regionais organizarão as bancas examinadoras das sedes municipais, fiscalizando os exames das sedes regionais.

Aos inspetores auxiliares, cumpre organizar as bancas das escolas dos seus municípios, submetendo essa organização á apreciação do inspetor regional.

De qualquer forma cabe á regente da cadeira ou da classe ser uma das examinadoras.

Os exames das sedes municipais deverão ser fiscalizados pelos inspetores auxiliares, que de tudo, em relatório, comunicarão as ocorrências ao inspetor regional.

E' preciso que se tenha em mente que os exames constituem um dos acontecimentos marcantes da vida do educando.

Os seus efeitos perduram de modo imprevisível, trazendo-lhes, ás vezes, resultado negativo, ou positivo.

Deve o professor preparar um ambiente amigável, natural, claro, onde os alunos e professores sintam-se bem, como se continuassem nas próprias classes, para que se consiga a verdadeira finalidade, que deve ser a de premiar com as aprovações justas, aqueles que demonstram ser bons, inteligentes, esforçados na escola.

As exposições deverão

ser organizadas de modo que a sua inauguração seja no dia 15.

O encerramento do ano letivo, deve ser feito no dia 19, se possível, com a maior solenidade.

A estatística não deve ser esquecida; com o boletim de novembro, deverão ser encaminhados para a secção competente deste D. E., as cópias das atas dos exames definitivos e folhas de informações complementares (pag. 40 do livro de escrituração escolar).

Espero que os dignos professores demonstrem mais uma vez o elevado espirito de cooperação, cumprindo inteligentemente estas recomendações que visam tão só elevar mais no conceito publico, o nome da nobre classe de educadores paraibanos.

Saudações.

**Anfrísio Ribeiro de Brito**  
— Diretor.

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA**  
Inspeção Regional de Estatística Municipal

O Inspeção Regional de Estatística Municipal no Estado avisa aos procuradores dos Agentes que deverão comparecer com a máxima brevidade, á Inspeção Regional na rua Barão do Triunfo, 49, 1.º andar, das 12 ás 15 horas, diariamente, nos sábados, das 9 ás 11, para o recebimento do salário dos aludidos servidores, referente ao mês de setembro.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DO DIA 22:**

Portaria:  
O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas, no uso das suas atribuições, resolve designar o

extranumerário contratado Genilda Vieira para exercer a função de Apropriador, com exercício nesta Secretaria.

**MONTEPIO DO ESTADO DA PARAÍBA**

**EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA DO DIA 23:**

Petições:  
N.º 1264, de Osni Vitalino

de Carvalho Rocha. — Atendida-se.  
N.º 1215, de Antonio Coêlho Filho. — A' Fiscalização para atender.

**BOLETIM DE RECEITA E DESPESA DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 1946**

**RECEITA**

Receita Ordinária:		
Premios de Seguros .....	1.206,50	
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>		
Juros de Empr. Rápidos .....	106,90	1.313,40
<b>BANCOS E CORRESPONDENTES</b> .....	10.000,00	
Leucuro do Estado c/mov. ....	6.256,00	
Empréstimos Rápidos .....	1.910,00	
Empréstimos a Longo Prazo .....	871,00	
Venda de Casas a Prazo .....	564,80	
Dep. de Segurados p/c. de casa .....	409,00	20.010,80
<b>SOMA DA RECEITA DO DIA</b> .....		21.324,20
<b>SALDO DO DIA 18</b> .....		39.259,30
		60.583,50
<b>SALDO NOS BANCOS</b> .....		44.740,40
<b>TOTAL</b> .....		Cr\$ 105.323,90

**DESPESA:**

<b>BENEFÍCIOS:</b>		
Pensões por Morte .....	450,00	450,00
Empréstimos Rápidos .....	4.370,00	
Imoveis .....	1.354,60	
Casas em Construção .....	17.244,20	
Devedores Diversos .....	1.163,30	24.132,10
<b>SOMA DA DESPESA DO DIA</b> .....		24.582,10
<b>SALDO PARA O DIA 21</b> .....		36.001,40
		60.583,50
<b>SALDO NOS BANCOS</b> .....		44.740,40
<b>TOTAL</b> .....		Cr\$ 105.323,90

Montepio do Estado da Paraíba em 19 de outubro de 1946.  
VICENTE LOMBARDI — Tesoureiro  
Confere — NAPOLEÃO CRISPIM — Chefe de Secção  
Visto — EUGENIO DE OLIVEIRA — Presidente

**BOLETIM DE RECEITA E DESPESA DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 1946**

**RECEITA:**

Receita Ordinária:		
Premios de Seguros .....	135,00	
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>		
Juros de Empr. Rápidos .....	17,40	152,40
Empréstimos Rápidos .....	52,00	
Empréstimos a Longo Prazo .....	200,10	
Venda de Casas a Prazo .....	535,20	787,30
<b>SOMA DA RECEITA DO DIA</b> .....		939,70
<b>SALDO DO DIA 19</b> .....		36.001,40
		36.941,10
<b>SALDO NOS BANCOS</b> .....		44.740,40
<b>TOTAL</b> .....		Cr\$ 81.681,50

**DESPESA**

<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS:</b>		
Mat. de Exp. Papel Imp. etc. ....	99,00	
Água, Luz e Telefone .....	103,50	
Diversos .....	110,00	312,50
Empréstimos Rápidos .....	480,00	
Empréstimos a Longo Prazo .....	183,00	
Imoveis .....	2.600,00	3.263,00
<b>SOMA DA DESPESA DO DIA</b> .....		3.575,50
<b>SALDO PARA O DIA 22</b> .....		33.365,60
		36.941,10
<b>SALDO NOS BANCOS</b> .....		44.740,40
<b>TOTAL</b> .....		Cr\$ 81.681,50

Montepio do Estado da Paraíba em 21 de outubro de 1946.  
VICENTE LOMBARDI — Tesoureiro  
Confere — NAPOLEÃO CRISPIM — Chefe de Secção.  
Visto — EUGENIO DE OLIVEIRA — Presidente.

BOLETIM DE RECEITA E DESPESA DO DIA 22 DE  
OUTUBRO DE 1946

## RECEITA

TAXAS E EMOLUMENTOS:		
Taxas de Expediente .....	1,00	
RECEITA FALCÃO-MONIAL		
Juros de Empréstimos Rápidos .....	44,00	45,00
Empréstimos a Longo Prazo .....		
Dep. de Segurados p.c. de Casas .....	32.500,00	32.800,10
SOMA DA RECEITA DO DIA .....	32.905,10	
SALDO DO DIA 21 .....	33.365,30	
		66.270,70
SALDO NOS BANCOS .....	44.740,40	
TOTAL .....		Cr\$ 111.011,10

## DESPESA

Empréstimos Rápidos .....	1.200,00	
Empréstimos a Longo Prazo .....	1.565,00	
Imoveis .....	32.500,00	35.265,00
SOMA DA DESPESA DO DIA .....		35.265,00
SALDO PARA O DIA 23 .....		31.005,70
		66.270,70
SALDO NOS BANCOS .....		44.740,40
TOTAL .....		Cr\$ 111.011,10

Montepio do Estado da Paraíba, em 22 de outubro de 1946.

VICENTE LOMBAEDI — Tesoureiro.  
Confere: — NAPOLÃO CRISPIM — Chefe de Secção.  
Visto: — EUGENIO DE OLIVEIRA — Presidente.

## DIÁRIO DOS MUNICIPIOS

## PREFEITURA DE JOÃO PESSOA

## DECRETO N.º 94, de 23 de outubro de 1946

*Transfere dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, na importância de Cr\$ 2.193,60.*

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe confere o art. 27, § 2.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

## DECRETA:

Art. 1.º — Fica transferida a dotação orçamentária constante do Decreto-Lei n.º 24, de 14 de dezembro de 1945, que segue:

Verba 1.1 — GABINETE DO PREFEITO  
8021 — Pessoal Variável  
11 — Salários .....

2.193,60

Para: Verba 1.1 — GABINETE DO PREFEITO  
8020 — Pessoal Fixo  
01 — Vencimentos .....

2.193,60

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 23 de outubro de 1946.

ABELARDO JUREMA — Prefeito.  
Emílio de Araujo Chaves — Secretário Geral.

## DECRETO N.º 95, de 23 de outubro de 1946

*Transfere dotação orçamentária da Secretaria Geral de Administração na importância de Cr\$ 750,00.*

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe confere o art. 27, § 2.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

## DECRETA:

Art. 1.º — Fica transferida a dotação orçamentária constante do Decreto-Lei n.º 24, de 14 de dezembro de 1945, que segue:

Verba 2.1 — SECRETARIA  
8044 — Despesas Diversas  
41 — Artigos para limpeza e desinfecção .....

750,00

Para: Verba 2.1 — SECRETARIA  
8044 — Despesas Diversas  
42 — Aluguel de Imóveis .....

750,00

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 23 de outubro de 1946.

ABELARDO JUREMA — Prefeito.  
Emílio de Araujo Chaves — Secretário Geral.

## DECRETO N.º 96, de 23 de outubro de 1946

*Transfere dotações orçamentárias do Departamento de Obras Públicas, na importância de Cr\$ 24.000,00.*

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe confere o art. 27, § 2.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

## DECRETA:

Art. 1.º — Ficam transferidas dotações orçamentárias constantes do Decreto-Lei n.º 24, de 14 de dezembro de 1945, na forma seguinte:

Verba 3.1 — DIRETORIA  
8812 — Material Permanente  
23 — Ferramentas e Utensílios .....

5.000,00

8804 — Despesas Diversas  
44 — Conserto e conservação em geral .....

4.000,00 9.000,00

Verba 3.2 — SECÇÃO TÉCNICA  
8801 — Pessoal Variável  
11 — Salários .....

12.000,00

Verba 3.3 — SECÇÃO DE VEÍCULOS  
8800 — Pessoal Fixo  
01 — Vencimentos .....

3.000,00

Cr\$ 24.000,00

Para: Verba 3.1 — DIRETORIA

8811 — Pessoal Variável  
11 — Salários .....

2.000,00

8802 — Material Permanente  
29 — Aquisição de Imóveis .....

7.000,00

8803 — Material de Cosmimo  
32 — Combustíveis, lubrificantes, acessórios e pertences para máquinas e viaturas .....

15.000,00

Cr\$ 24.000,00

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 23 de outubro de 1946.

**ABELARDO JUREMA** — Prefeito.  
Emílio de Araújo Chaves — Secretário Geral.

**DECRETO N.º 97, de 23 de outubro de 1946**

Transfere dotações orçamentárias do Departamento de Assistência Pública, na importância de Cr\$ 6.000,00.

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe confere o art. 27, § 2.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA :

Art. 1.º — Ficam transferidas dotações orçamentárias constantes do Decreto-Lei n.º 24, de 14 de dezembro de 1945, na forma seguinte:

Verba 4.1 — DIRETORIA

8402 — Material Permanente	
27 — Utensílios de Cozinha e Copo	4.000,00
8404 — Despesas Diversas	
44 — Conserto e Conservação em Geral	2.000,00
	<hr/>
	Cr\$ 6.000,00

Para: Verba — 4.1 — DIRETORIA

8402 — Material Permanente	
24 — Aparelhos, utensílios e material de cirurgia	2.000,00
8403 — Material de Consumo	
35 — Carvão e Lenha	1.000,00
36 — Roupas de cama e mesa, colchões e aventais	2.000,00
8404 — Despesas Diversas	
42 — Artigos para limpeza e desinfecção	1.000,00
	<hr/>
	Cr\$ 6.000,00

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 23 de outubro de 1946.

**ABELARDO JUREMA** — Prefeito.  
Emílio de Araújo Chaves — Secretário Geral.

**DECRETO N.º 98, de 23 de outubro de 1946**

Transfere dotações orçamentárias do Departamento de Utilidades Públicas, na importância de Cr\$ 35.500,00.

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe confere o art. 27, § 2.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA :

Art. 1.º — Ficam transferidas dotações orçamentárias constantes do Decreto-Lei n.º 24, de 14 de dezembro de 1945, na forma seguinte:

Verba 5.1 — SERVIÇO DE HIGIENE

8850 — Pessoal Fixo	
01 — Vencimentos	12.400,00
02 — Função Gratificada	1.550,00
09 — Gratificação adicional	550,00

8852 — Material Permanente	
23 — Ferramentas e Utensílios	3.000,00
28 — Animais e arreamentos	8.000,00

8854 — Despesas Diversas	
45 — Despesas miudas de pronto pagamento	1.000,00
	<hr/>
	26.500,00

Verba 5.3 — MERCADOS

8854 — Material Permanente	
26 — Medidas de capacidade	1.000,00

Verba 5.4 — MATADOUROS

8852 — Material Permanente	
23 — Ferramentas e Utensílios	5.000,00

Verba 5.5 — CEMITERIOS

8694 — Despesas Diversas	
42 — Artigos para limpeza e desinfecção	3.000,00
	<hr/>
	Cr\$ 35.500,00

Para: Verba 5.2 — SERVIÇO DE PARQUES E JARDINS

8811 — Pessoal Variável	
11 — Salários	30.000,00

Verba 5.4 — MATADOUROS

8691 — Pessoal Variável	
11 — Salários	5.500,00
	<hr/>
	Cr\$ 35.500,00

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 23 de outubro de 1946.

**ABELARDO JUREMA** — Prefeito.  
Emílio de Araújo Chaves — Secretário Geral.

**DECRETO N.º 99, de 23 de outubro de 1946**

Transfere dotações orçamentárias no título 9 — Encargos Diversos, na importância de Cr\$ 108.000,00

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe confere o art. 27, § 2.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA :

Art. 1.º — Ficam transferidas dotações orçamentárias constantes do Decreto-Lei n.º 24, de 14 de dezembro de 1945, na forma seguinte:

Verba 9.3 — DIVIDA PUBLICA

8764 — Despesas Diversas	
55 — Amortização e resgate de dívida em geral	60.000,00

8774 — Despesas Diversas	
56 — Para pagamento de juros	40.000,00

Verba 9.11 — Outros Dispendios

8994 — Despesas Diversas	
67 — Publicações oficiais	8.000,00
	<hr/>
	Cr\$ 108.000,00

Para: Verba 9.1 — ASSISTENCIA SOCIAL

8294 — Despesas Diversas	
52 — Salário-família	20.000,00

Verba 9.2 — EDUCACAO PUBLICA

8384 — Despesas Diversas	
--------------------------	--

54 — Contribuição de 10% sobre impostos para a Instrução Publica	60.000,00	
<b>Verba 9.4 — APOSENTADORIAS</b>		
890 — Pessoal Fixo		
57 — Pessoal Aposentado . . . . .	20.000,00	
<b>Verba 9.10 — Subvenções, Contribuições e Auxílios</b>		
8984 — Despesas Diversas		
63 — Subvenções a Escolas, Instituições Artísticas e	5.700,00	
65 — Auxílio a operários inválidos . . . . .	1.300,00	7.000,00
<b>Verba 9.11 — OUTROS DISPÊNDIOS</b>		
8994 — Despesas Diversas		
68 — Uniformes para contínuos ser-ventes e motoristas . . . . .	1.000,00	
		<b>Cr\$ 108.000,00</b>

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 23 de outubro de 1946.

**ABELARDO JUREMA — Prefeito.**

**Emilio de Araujo Chaves — Secretário Geral.**

**PORTARIA N.º 283**  
O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de Abril de 1939,

**RESOLVE** designar os médicos Oscar de Oliveira Castro, Antônio d'Avila Lins e Luiz Gonzaga da Silva, para exercerem a função de saúde Maria da Guia Moraes, Auxiliar de Escrita classe "C", desta Prefeitura, para efeito de licença.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de outubro de 1946.

**ABELARDO JUREMA — Prefeito.**

**EXPEDIENTE DO DIA 23**

Petições:  
N.ºs. 6692, de Francisco Moraes, 6663, de Maria de Lourdes da Conceição — Deferido.

Petições:  
N.ºs. 6666, de Montepio do Estado da Paraíba, 6483, de Montepio do Estado da Paraíba, 6357 de Samuel Galvão, 6662, de José Augusto S. Falcão, 6679, de Manuel Carlos Soares, 6661 de Elvira Carneiro Araujo — Deferido, pagando o que de direito.

Ficam convidadas a comparecer à Divisão de Tributação e Cadastro, as seguintes pessoas:

Agripino Soares, Antô-

nio de Souza França, Euclides Fidélis do Nascimento, João Climaco Monteiro da Franca, José Pereira da Silva, Joaquim Dias do Amaral, José Pio de Nascimento, José Vitorino Vergara, L. B. Lira, Manoel Barbosa da Silva, Maria Amélia, Maria Barbosa Freitas.

**NOTA DO GABINETE DO PREFEITO**

Recebeu o snr. Prefeito Municipal, no dia de ontem, as seguintes pessoas:

Manuel José Pires, José Ernesto de Carvalho, Antônio Leite, Lucia Pereira de Araujo, José de Melo, José Neves, Benedito Gadelha Ribeiro, Francisco Jorge, Maria Augusta, Gilvan Melo, Francisco Lins de Melo, Neusa Alves Torres, Beatriz Torres, Maria José, Iracema Ataíde, José Augusto Romero, Teresa Sales, Isaura Maria da Silva, Leopoldina Batista e Maria do Carmo.

Recebeu o sr. Prefeito em seu gabinete uma comissão de senhoras e senhoritas, compostas de Hilda Oliveira, Ivonete Lucena Barbosa, Maria da Paz Costa e Dolores Marques afim de convidá-lo para assistir as solenidades da festa de Cristo Rei, a realizar-se no próximo domingo no bairro de Cruz das Armas.

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 1946**

RECEITA	
Saldo do dia 21 . . . . .	35.052,50
Receita do dia 22 . . . . .	7.173,80
<b>TOTAL . . . . .</b>	<b>Cr\$ 42.226,30</b>

DESPESA	
Pago a Lafaie e Fulgêncio dos Santos, percentagem sobre impostos arrecadados . . . . .	93,10
Idem, ao Banco do Brasil S/A., valor da duplicata n.º 2782, de Geza Reichmann, de S. Paulo . . . . .	358,00
Idem, a Ezequias Costa, conta proveniente de seu fornecimento de lenha, destinada ao Matadouro Público e o D. A. P. . . . .	2.100,00
Idem, a Nestor Pinto de Figueiredo, percentagem sobre multa . . . . .	105,00
<b>SALDO BALANCEADO . . . . .</b>	<b>39.570,20</b>
<b>TOTAL . . . . .</b>	<b>Cr\$ 42.226,30</b>

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Depósitos de Diversas Origens . . . . .	3.580,10
A favor de Instituições de Previdência Social . . . . .	2.794,80
<b>SALDO DISPONIVEL . . . . .</b>	<b>33.195,30</b>
	<b>39.570,20</b>

Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de outubro de 1946.

**GENTIL FERNANDES — Tesoureiro**  
Visto — **CELIA LEAL DIAS GOMES**  
por **EMILIO DE ARAUJO CHAVES**, Secretário Geral.

**TABELA DE PREÇOS PARA COMPRA E VENDA DO PESCADO, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO**

Discriminação	Preço ao produtor	Preço ao consumidor
<b>1.ª Classe</b>		
Cavala, Bicuda, Arabaiana, Guarajuba, Enxada, Galo do Alto, Curiman, Albarora, Carapeba, Camurim, Caranha, Dentão, Galo, Paripó, Pargo, Pescada, Serra, Tainha, Xixarro, Boijupira e Garoupa . . . . .	Cr\$ 9,00	Cr\$ 11,00
<b>2.ª Classe</b>		
Dourado, Agulhão de vela, Camurupim, Ariacel, Ferreiro, Guauaba, Guarambora, Sirigado, Xaréu, Xarelele, Bitudinha e Bauna . . . . .	7,00	9,00
<b>3.ª classe</b>		
Paru, Vermelho, Acara, Barbudo, Cururuça, Guarachumba, Bonito, Sanhauá e Sauna . . . . .	5,00	7,00
<b>4.ª Classe</b>		
Agulha, Mero, Dorminhoco, Ariassú, Camurim de menos de 20 centímetros, Biquara, Bagre de fita, Pescadinha e Pema . . . . .	3,50	4,50
<b>5.ª Classe</b>		
Amparona, Curimatan, Cambuba, Cação, Espada, Pirambú, Pirá, Pirauna, Polvo, Saleha, Traira e Lagosta . . . . .	2,60	3,50
Peixe não classificados . . . . .	3,00	4,00
Os não classificados . . . . .	2,00	3,00
<b>Camarão — Branco e grande . . . . .</b>	<b>Cr\$ 5,00</b>	<b>Cr\$ 7,00</b>
Idem, pequeno . . . . .	3,00	5,00
Branco torrado . . . . .	7,00	9,00
Esperudo fresco . . . . .	2,60	3,50
Idem torrado . . . . .	3,50	4,50

Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de outubro de 1946.

**ABELARDO JUREMA — Prefeito.**

(\*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreções.

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### TRIBUNAL PLENO

36.º Sessão ordinária, em 23 de Outubro de 1946.

Presidência do exmo. des. Braz Baraculy.

Secretário: Dr. Euripedes Tavares.

Compareceram os exmos. desembargadores:

Flodoardo da Silveira, José Flóscolo, Severino Montenegro, Agrippino Barros, José de Farias, Paulo Bezerril e com a assistência do dr. Procurador Geral Substituto Severino Guimarães.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.

### JULGAMENTOS

Pedido de Licença n.º 11, de João Pessoa. Relator Des. Flodoardo da Silveira. Requerente o dr. Renato Lima, Procurador Geral do Estado.

Concedeu-se a licença, requerida, unanimemente.

Anunciado o julgamento da Ação Penal n.º 8, da comarca de João Pessoa, em que é autóra a Justiça Pública e réu o bel. José Demétrio de Albuquerque Silva, Juiz de Direito da comarca de Catolé do Rocha, foi pelo exmo. des. Presidente ordenado fossem apregoadas as partes e testemunhas, o que foi feito pelo Porteiro do Tribunal, o qual deu conta de haver comparecido o réu, o dr. Procurador Geral Substituto e a testemunha Inácio José Feitosa, não estando presente as demais testemunhas. Em seguida, não tendo havido recusação de Juizes pelas partes, e tendo sido pelos Juizes e partes dispensado o depoimento das testemunhas, foi pelo exmo. des. Relator, feito minucioso relatório do processo, tendo, após, sido iniciados os debates. Usaram da palavra o exmo. dr. Procurador Geral Substituto, que sustentou a denúncia, e, em seguida, o réu que aduziu as razões de sua defesa. Encerrados os debates, declarou o exmo. des.

Presidente que o Tribunal passaria a funcionar em sessão secreta, para o julgamento do processo, findo o qual, reaberta a sessão publica, foi proclamado o seguinte resultado: Rejeitadas as preliminares de incompetencia do Tribunal, contra os votos do exmo. desembargadores Paulo Bezerril e Severino Montenegro e de nulidade e prescrição da ação; “de Meritis”, julgou-se improcedente a ação, contra os votos dos exmos. desembargadores relator, José de Farias e Paulo Bezerril.

Para lavrar o acordão o exmo. des. Flodoardo da Silveira.

Embargos Infringentes n.º 37, na Ação Rescisória n.º 45, de João Pessoa.

Relator Des. José Flóscolo. Embargante D. Margarida Clementino Pereira, como representante de filhos menores; embargados Luiz Menino de Oliveira e sua mulher.

Foram julgados improcedentes os embargos contra os votos dos exmos. Desembargadores relator, revisor e des. José de Farias. Para lavrar o acordão o exmo. des. Agrippino Barros.

Recurso de Despacho n.º 17, nos Embargos Infringentes n.º 55, de João Pessoa. Relator Des. José de Farias. Recorvente: Adeline Honório; recorrido A. C. Pereira Gomes.

Negou-se provimento, contra o voto do exmo. des. Paulo Bezerril. Presidiu o julgamento o exmo. des. Agrippino Barros.

Revisão Criminal n.º 654, de Teixeira.

Relator Des. José Flóscolo. Requerente Raimundo Pereira da Silva. Adiado o julgamento para mandar os autos á revisão do exmo. des. Severino Montenegro.

**DISTRIBUIÇÃO INDEPENDENTE DE SORTEIO DO DIA 23:**

### TRIBUNAL PLENO

Ação Rescisória n.º 52, de João Pessoa.

Relator: Des. José de Farias. Autora: D. Alice Martins.

Nê: Edite Martins Alves. **TERCEIRA CAMARA**

Reclamação n.º 55, de João Pessoa.

Relator: Des. Paulo Bezerril. Reclamante: Oséas Maracajá.

**MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 23:**

Despacho:

Ação Rescisória n.º 50, de João Pessoa.

Relator: Des. Severino Montenegro. Autóres Josefina Clara da Conceição e outros réus; Severino Florentino dos Santos e sua

“Os A. A. requerem vistoria e arbitramento na propriedade Balanço, situada na Comarca de Taboiana, depoimento pessoal do réu, sob pena de confesso, e a inquirição das testemunhas que mencionam na inicial.

Defero o requerimento e delego poderes ao Dr. Juiz de Direito de Taboiana, ou quem suas vezes fizer para dirigir as provas requeridas, agindo como se retratasse de sua competencia originária. Extraia-se carta de ordem, a qual deverá ser cumprida e devolvida no prazo de sessenta dias.

Toda a prova requerida será processada com o conhecimento dos Réus e de M. Publico, de vez que ha uma menor interessado.”

### PARECERES

Recurso Criminal n.º 641, de Mamanguape.

Relator Des. José de Farias. Recorrente o Juiz; recorrido José Luz da Costa.

Apelação Criminal n.º 1192, de Sousa.

Relator: Des. Agrippino Barros. Apelante o Promotor Publico; apela do Manuel José de Lima vulgo “Manuel Veda”.

Apelação Criminal n.º 1246, de Alagôa Nova.

Relator: Des. Agrippino Barros. Apelante o adjunto de Promotor Publico; apelado Otávio Lima Leite.

Apelação Cível “ex-officio” n.º 1124, de Serra-ril.

Relator Des. Paulo Bezerril. Apelante o Juiz; apelados Benedito Gomes da Silva e sua mulher.

Inquérito Policial remetido pelo dr. Juiz de Ta-

baiana ao Dr. Procurador Geral do Estado.

Devoídos com os respectivos pareceres.

**ASSINATURA E PUBLICAÇÃO DE ACORDAOS**

Relatório n.º 45, remetido ao Tribunal pelo Dr. Juiz Corregedor (procedido na comarca de Caieira). Relator Des. Paulo Bezerril.

Foi assinado em mesa e publicado na Secretaria o acordão.

**DESPACHO DA PRESIDENCIA DO DIA 23:**

Agravio de despacho denegatório de recurso extraordinário nos autos de Apelação Cível n.º 1148, de Alagôa Grande. Relator Des. Severino Montenegro.

Apelante: Anésia Maria da Conceição; apelado José Batista de Macena.

“Processou-se o recurso, na forma da lei”.

Recurso de Revista nos autos de Apelação Cível n.º 1112, de João Pessoa.

Recorrentes: C. D. Pamplona & Cia.; recorrido o Banco do Brasil S/A.

“Preparados os autos, a conclusão”.

Petição de “habeas-corpus” n.º 316, de João Pessoa.

Relator Des. Braz Baraculy. Impetrante Julieta Francisco dos Santos, em favor do paciente José Francisco dos Santos, vulgo “José Pequeno”.

“A requerente dirija-se ao Juiz competente. O paciente foi preso em flagrante e foi recolhido á prisão de ordem do Dr. Delegado de Investigação e Captura”.

Petição de Bento Galdino de Sousa e outros, por seu procurador e adv. bel. Raimundo Nóbrega, requerendo que lhes seja aberta vista dos autos para falarem sobre um documento que foi anexado pelos autores no citado autos.

“Distribuido o feito, dirija-se o requerente ao relator”.

### TERCEIRA CAMARA

20.º Sessão ordinária, em 23 de Outubro de 1946.

Presidência do exmo. des. Braz Baraculy.

Secretário: Dr. Euripedes Tavares.

Lida, foi aprovada a ata da reunião anterior.

Foi assinado em mesa o processado do Relatório n.º 45, remetido ao Tribunal pelo dr. Juiz Corregedor e procedente da comarca de Caiçara.

Não havendo nenhum processado em pauta, o exmo. des. Presidente encerrou em seguida a reunião.

#### EDITAL N.º 204

Faço ciência aos interessados que o exmo. des. Presidente designou o dia 6 de Novembro proximo para os seguintes julgamentos pelo Tribunal Pleno:

Recurso de Decisão da 3.ª Camara n.º 12, nos autos de Officio n.º 4, de João Pessoa. Relator Des. José Flóscolo. Recorrente o dr. José Demétrio de Albuquerque Silva; recorrida a Terceira Camara.

Revisão Criminal n.º 654, de Teixeira.

Relator: Des. José Flóscolo. Requerente: Raimundo Pereira da Silva;

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente edital. Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessoa 23 de Outubro de 1946. Euripedes Tavares — Secretário.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

126.ª sessão ordinária, realizada em 23 de outubro de 1946.

Presidente: Des. Flodoardo Lima da Silveira.

Secretário: José Batista de Melo.

Presentes: Os Juizes des. José de Farias e drs. Climaco Xavier da Cunha, Julio Rique Filho e Renato Teixeira Bastos e o Procurador Regional substituto, dr. Severino Pessoa Guimarães.

Foram tomadas as seguintes resoluções:

a) — Cancelamento de inscrição eleitoral n.ºs. 1464 e 1474. Procedencia: Juizo Eleitoral 11.ª zona. Relator: Juiz Renato Teixeira Bastos.

O Tribunal mandou cancelar a segunda inscrição, unanimemente.

b) — Cancelamento de inscrição eleitoral n.ºs. 1841 e 1845. Procedencia: Juizo Eleitoral da 6.ª zona. Relator: Juiz José de Farias.

### ENTRADA E REGISTRO DE PROCESSO

Deu entrada na portaria do Tribunal de Justiça, e foi registrado em protocolo, em 21 de Outubro de 1946, o seguinte recurso.

Apelação Cível: da Comarca de Alagôa Grande. Apelante: O bel. José Ramalho de Lima.

Apelado: O inventariante do espólio de Luiz de Arruda Gouveia.

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Impugnação de embargos. Embargos Infringentes n.º 59, na Apelação Cível n.º 1144, da comarca de Mamanguape. 1.º embargante: Afrisio Ferreira Baltar. 2.º embargante: a Cia de Tecidos Paulista, S.A. Embargados: os mesmos.

Independentemente de conclusão, na forma da Lei, lançou o Escrivão do recurso, nos autos respectivos, o seguinte termo de Vista: "Aos 23 de outubro de 1946, faço êstes autos com vista ao Dr. José Mário Porto, advogado da 1.ª embargada, para impugnação. E, para constar, assino este termo. O Escrivão do recurso: (a.) João da Veiga Cabral".

O Tribunal mandou processar a exclusão, unanimemente.

c) — Cancelamento de título eleitoral n.º 1850. Procedencia: Juizo Eleitoral da 28.ª zona da circunscrição do Ceará. Relator: Juiz Climaco Xavier da Cunha.

O Tribunal mandou cancelar o título, unanimemente.

d) — Cancelamento de título eleitoral n.º 1851. Procedencia: Juizo Eleitoral da 14.ª zona da circunscrição do Rio Grande do Norte. Relator: Juiz Julio Rique Filho.

O Tribunal mandou cancelar o título, unanimemente.

e) — Recurso de decisão de juiz eleitoral n.º 226. Recorrente: Partido Social Democratico. Recorrido: Juizo Eleitoral da 1.ª zona. Relator: Juiz Renato Teixeira Bastos.

O Tribunal negou provimento unanimemente.

f) — Recurso de decisão de juiz eleitoral n.º 224. Recor-

rente: Partido Social Democratico. Recorrido Juizo Eleitoral da 1.ª zona. Relator: Juiz Renato Teixeira Bastos.

O Tribunal deu provimento para reformar o despacho recorrido e mandar inscrever o eleitor, votando com restrição o juiz eleito.

Despacho do Presidente: Petição do bel. João Sergio Maia, juiz eleitoral da 41.ª zona, requerendo 30 dias de licença para tratamento de saúde.

— Como requer Julgamentos designados para a sessão do dia 25 de outubro de 1946:

Juiz José de Farias: Recurso de decisão do juiz eleitoral n.º 225, em que é recorrente o Partido Social Democratico e recorrido o Juizo Eleitoral da 1.ª zona.

Juiz Renato Teixeira Bastos: Cancelamento de inscrição eleitoral n.º 1780, procedente de Juizo Eleitoral da 17.ª zona, e

cancelamento de título eleitoral n.º 1852, procedente do Juizo Eleitoral da 2.ª zona.

### CARTORIO ELEITORAL DA

Para conhecimento dos interessados torna publico, de oficio, expedidas 2.ªs. vistas, o título dos eleitores. Luiz Gonzaga da Silva - João Severino da Silva.

— Foram transferidos para esta 1.ª zona, os seguintes eleitores: Adalberto Freire Ribeiro, Nanete Freire Ribeiro, José Pereira de Lira, Albertina Gonçalves de Medeiros, Oida Martins de Queiroz Chaves, Amadeu de Castro e Julio Pacifico de Sousa. João Pessoa, 23 de outubro de 1946.

Carlos Neves da Franca — Juizo Eleitoral.

## JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Reclamação JCJ-557/46 procedente do municipio da Capital. Reclamante — Luiz Gonzaga Varela. Reclamados — T. de Oliveira & Cia. Objeto — Despedida injusta, aviso prévio e férias. Solução — Conciliada em Cr\$ 300,00 sobre férias. Readmissão com o salário no minimo de Cr\$ 120,00. Custas pelo reclamado em Cr\$ 28,80.

Reclamação JCJ-558/46 procedente do municipio da Capital. Reclamante — José Barbosa de Souza. Reclamado —

Francisco Dantas de Moura. Objeto — Aviso prévio. Solução — Conciliada em Cr\$ 50,00. Custas pelo reclamado em Cr\$ 5,80.

Hoje serão julgadas as seguintes reclamações:

14 horas: Reclamante — Francisco Herminio do Nascimento. Reclamado — Joaquim C. de Melo.

14,15: Reclamante — José Nepomuceno dos Santos. Reclamados — Miranda Freire & Irmão.

### NOTAS DO FÔRO

#### PROCLAMAS DE CASAMENTO

Cartório do Registro Civil no Palácio da Justiça.

No cartório do escrivão Sebastião Bastos, desta Capital, correm proclamas dos contraentes seguintes:

Espedito Patricio da Cruz, operário, maior e Arlinda Rodrigues, menor, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital, á rua Indio Piragibe, 130 e á av. Cruz das Armas, s/n. Fernando de Sousa Rocha, comerciante e Zaira Pereira de Oliveira, maiores, êle viúvo e ela solteira, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital, á rua Marechal Deodoro, 350 e já casados religiosamente.

Com proclamas já publicados:

Antonio Pequeno da Silva e Rosa Ponciano de Melo, Manuel Ferreira de Mendonça Neto e Severina Tavares de Sousa, Fernando Ferreira de Sousa e Hilda Ferreira de Matos, Sebastião Marinho Viana e Antonia Correia da Silva.

#### CARTÓRIO DO BEL. JOÃO MONTEIRO DA FRANCA

Movimento de autos do dia 23:

Para ciência dos interessados, torna publico o final da sentença proferido pelo dr. Juiz de Direito da 3.ª Vara da Comarca da Capital, nos autos da Anulação de Ato Administrativo, que neste Juizo move

o bel. José Marques da Silva Mariz, contra o Estado da Paraíba: Considerando o espósto e máis dos autos, declaro nulo o ato que poz o autor em disponibilidade, por decorrer do Dec-Lei que inobservou uma formalidade exigida pelo art. 32 do Dec-Lei federal n.º 1.202, de 8 de Abril, qual seja a aprovação do Presidente da Republica, o reintegro, de acôrdo com a determinação do art. 22 do citado Dec-Lei n.º 3.070 e do art. 75 do também citado decreto-lei n.º 202 de 28 de Outubro de 1941, no cargo que ocupava, com os vencimentos que percebia ao tempo de seu afastamento do mesmo cargo, e juros de mora. Custas pelo Réu. Recorro desta Decisão para o Egregio Tribunal de Justiça. Publicada, intime-se e registre-se. J. Pessoa, 19 de Outubro de 1946. Climaco Xavier da Cunha. Assim nas conformidades do art. 168, § 1.º do C.P.C. tenho como intimados os drs. Giacomo Porto e Francisco Porto, e demais interessados da referida sentença. João Pessoa, 23 de Outubro de 1946.

O Escrevente autorizado: — *Rodrigo Maciel.*

Para ciência dos interessados, torno publico a sentença proferida pelo dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca da Capital, nos autos do inventário de José Holmes: Vistos, etc. Julgo por sentença boa e valiosa, a prilha de fls. dos bens deixados por morte de José Holmes, para que produza os seus devidos efeitos. P. e I. Custas pelo monte. J. Pessoa, 22 de Outubro de 1946. Julio Rique. Nas conformidades do art. 168, § 1.º do C.P.C. tenho como intimados os interessados na referida sentença. O Escrevente: — *Rodrigo Maciel.*

Ao dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara:

Ação de Nulidade de Testamento de José Holmes; Inventário de Mercedes Brandão Correia Lima; Carta de Sentença de Benjamin Trigueiro Lins.

Ao dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara:

6 Ações Executivas movidas pela Fazenda Estadual; Ação Executiva movida pela Fazenda Estadual, contra Sizemando de Souza Albuquerque; Ação Ordinaria de Silvino Bispo dos Santos.

Ao dr. Juiz de Direito da 3.ª Vara:

Ação Executiva movida pela Fazenda Estadual, contra Josias Gomes da Silva.

Ao dr. Francisco Porto:

Ações Executivas movidas pela Fazenda Estadual, contra: — Irmãos Lira & Cia. Paulo Cirne Azevedo; José Batista Correia; Figueiras & Jucá; Ação de Acidente no Trabalho de Manuel Martiniano Ferreira.

Para ciência dos interessados, torno publico o despacho proferido pelo dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca da Capital, nos autos do inventário de Severino Crispim da Silva: Págos os impostos devidos à Fazenda Municipal, voltam-se conclusos. J. P. 23-X-1946. Julio Rique. Nas conformidades do art. 168, § 1.º do C.P.C. tenho como intimados os interessados do referido despacho.

João Pessoa, 23 de Outubro de 1946.

O Escrevente autorizado: — *Rodrigo Maciel.*

### CARTÓRIO DO 3.º OFICIO

Para ciência dos interessados, torno publico que o dr. Juiz da 3.ª Vara proferiu o seguinte despacho, nos autos da ação de anulação de casamento movida por João Francisco da Silva Filho contra Maria Menina da Silva. "Na contestação arguiu, a ré prescrição da ação. Sendo fato extintivo da ação, "ex-vi" do art. 294 inciso II do Código do Proc. Civil, mando que em três dias diga o autor sobre a alegação. Intime-se. J. Pessoa, 19 de Outubro de 1946. Climaco". Assim, nos termos do art. 168 do C.P.C. tenho como intimados o dr. Renato Bastos adv. do autor.

João Pessoa, 22 de Outubro de 1946.

O Escrevão: — *Eunapio da Silva Torres.*

Pelo dr. Juiz da 3.ª Vara foi designado a audiência do dia 7 de novembro vindouro, às 14 horas, no Palacio da Justiça (Sala da 3.ª Vara) afim de ter lugar a instrução e julgamento da ação executiva movida por Samuel Galvão contra Miguel Marques da Costa. Assim, nos termos do art. 168 do C.P.C. tenho

como intimados os drs. Renato Bastos, Vicente Luna e ao dr. 1.º Promotor Publico.

João Pessoa, 22 de Outubro de 1946.

O Escrevão: — *Eunapio da Silva Torres.*

Torno publico que o dr. Juiz da 3.ª Vara designou o dia 6 de novembro vindouro, às 14 horas, no Palacio da Justiça, sala da 3.ª Vara para ter lugar a instrução e julgamento

da ação executiva movida por Oton & Cia. contra d. Maria Eulalia Ribeiro. Assim, nos termos do art. 168 do C.P.C. tenho como intimados os drs. Washington Cavalcanti de Albuquerque e Mario da Gama e Mélo, respectivamente, advogados da autora e da ré.

João Pessoa, 22 de Outubro de 1946.

O Escrevão: — *Eunapio da Silva Torres.*

## EDITAIS E AVISOS

Secretaria das Finanças

### Procuradoria do Dominio do Estado

Edital n.º 5

PRIMEIRA CONCORRENCIA PUBLICA para a venda de um (1) tratôr "JONH DEERE", tipo G. P. 1934, com o prazo de quinze (15) dias.

1 — De ordem do Sr. Pr. Procurador do Dominio do Estado, e de acôrdo com as disposições legais vigentes e nos termos do processado n.º 3535 46. SAVOP e 15418 46. SF, faço publico pra conhecimento de quem interessar possa, que esta Procuradoria receberá, até ás 17 e 30 horas do dia 27 de out. do corrente ano, propostas para um (1) tratôr "JONH DEERE", tipo G. P. 1934, na base minima de oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000,00).

2 — Os interessados pode-

rão examinar o referido tratôr no Departamento da Produção. 3 — As propostas deverão ser feitas por escrito, como nome, naturalidade, profissão, n.º do edital e residência, em duas (2) vias, devidamente selada a primeira, apresentadas dentro de envelopes fechados e lacrados, com a nota de "RESERVADA", afim de serem julgadas pelo Tribunal da Fazenda.

João Pessoa, 11 de outubro de 1946.

NEUSA MACHADO DO AMARAL: — Arquivista.

Visto: — MARIO ANTONIO DA GAMA E MÉLO: — Procurador.

EDITAL DE PRAÇA — O Dr. Manuel Maia de Vasconcelos, Juiz de Direito da 2.ª Vara da Capital, por virtude da lei, etc. — Faz saber aos que o presente edital de praça virem ou dêle noticia tiver ou a quem interessar possa, que no dia 24 de outubro proximo, ás 14 horas, na sala das audiencias deste Juize, no Palacio da Justiça desta Capital, o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais del além da avaliação, os bens penhorados a Cooperativa de Crédito de João Pessoa, antiga Caixa Rural e Operaria da Paraíba, pelo dr. Francisco de Paula e Silva e outros, cujo bem penhorado é o seguinte: — Predio n.º 305, situado á rua Duque de Caxias, nesta cidade, com um pavimento terreo e outro superior, tendo no primeiro três portas e no segundo tres janelas de frente, para o po-

ente, construido de tijolos, cimentado armado e coberto de telhas, em chãos proprio, limitando-se de um lado com d. Candida e Francisca de Sá Andrade e do outro com Luiz Aranha Vasconcelos avaliado por Cr\$ 80.000,00. E quem nos mesmo quizer lançar compareça no dia, hora e local acima indicados para oferecimento de seu lance. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 26 de setembro de 1946. Eu, Milton Peixoto de Vasconcelos, escrevente autorizado o datilografel.

EDITAL — JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA — De ordem do Sr. Presidente desta M. M. Junta, em observancia ao artigo 5.º e seguintes do Decreto n.º 7, de 9 de Agosto de 1939, convindo os senhores comerciantes constantes da relação anéxa.

para se reunirem na sede desta Junta Comercial, às 9 horas do dia 9 de Novembro próximo vindouro, a fim de se proceder a eleição de três (3) Deputados e dois (2) suplentes, em substituição dos que terminam o mandato.

Secretaria da Junta Comercial do Estado da Paraíba, 9 de Outubro de 1946.

MAXIMIANO DA FRANCA NETO — Secretário.

RELAÇÃO DOS COMERCIANTES MATRICULADOS

- 1 — Aprígio de Carvalho.
- 2 — Artur Quadros Colares Moreira.
- 3 — Aurelio Caldas de Gusmão.
- 4 — Alcebiades Guedes de Paiva.
- 5 — Ascendino Nóbrega.
- 6 — Avelino Cunha de Azevedo.
- 7 — Alvaro Jorge de Carvalho.
- 8 — Antonio Climaco Ximenes.
- 9 — Artur Sobreira.
- 10 — Alípio José da Costa.
- 11 — Antonio Tourinho Pais Barrêto.
- 12 — Abílio Dantas.
- 13 — Antonio de Carvalho Costa.
- 14 — Antonio Xavier da Silva.
- 15 — Artur Ataíde Cavalcanti.
- 16 — Ascleto de Aquino Fonseca.
- 17 — Alípio Ferreira de Barros.
- 18 — Antonio Vilarim.
- 19 — Abdallah Noujaim.
- 20 — Antonio Cavalcanti de Brito Lira.
- 21 — Adelina Honório.
- 22 — Adalicio Aquino de Alverga.
- 23 — Antonio da Cunha Régo.
- 24 — Antonio Timóteo de Sousa.
- 25 — Aluisio Silva.
- 26 — Artur Vilarim.
- 27 — Américo da Silva Almeida.
- 28 — Alvíno de Farias Pinnetel.
- 29 — Antonio Bertino de Vasconcelos.
- 30 — Armando de Freitas.
- 31 — Antonio Bezerra Cabral.
- 32 — Ademário Tavares de Almeida.
- 33 — Acácio Ferreira.
- 34 — Benedito Saldanha.
- 35 — Chalegre & Cia.
- 36 — Claudino Patricio Pereira.
- 37 — Corálio Soares de Oliveira.

- 38 — Clodoaldo Soares de Oliveira.
- 39 — Carlos Fernandes de Lima.
- 40 — Carlos Donato.
- 41 — Cassiano Pascoal Pereira.
- 42 — Dionisio Wanderlei dos Santos.
- 43 — Eduardo de Azevedo Cunha.
- 44 — Estevam Gerson Carneiro da Cunha.
- 45 — Eugênio Veloso da Silveira.
- 46 — Everaldo Lessa de Sousa Leão.
- 47 — Edson Ribeiro Coutinho.
- 48 — Enéas Lidiano de Albuquerque.
- 49 — Elesbão Abath.
- 50 — Francisco Cavalcanti de Melo Castro.
- 51 — Francisco Fernandes da Silva Guimarães.
- 52 — Flodoaldo Batista Peixoto de Vasconcelos.
- 53 — Francisco Alves de Araujo.
- 54 — Fausto Maia.
- 55 — Francisco Xavier dos Reis Lisboa Néto.
- 56 — Francisco Freire.
- 57 — Francisco Ferreira da Silva.
- 58 — Francisco Teotônio Néto.
- 59 — Geraldo da Silva Cavalcanti.
- 60 — George Cunha.
- 61 — Harólido Bezerra da Cunha.
- 62 — Heitor de Aguiar Gusmão.
- 63 — Isidorj Pereira de Araujo.
- 64 — João Severino Vazgarra.
- 65 — Joaquim Rodrigues Pereira.
- 66 — José Teixeira Bastos.
- 67 — João de Costa Frazão.
- 68 — João Celso Peixoto de Vasconcelos.
- 69 — José de Barros Moreira.
- 70 — João Ribeiro de Sousa Campos.
- 71 — João Alves de Oliveira.
- 72 — Joaquim Ferreira da Costa.
- 73 — João de Sousa Vasconcelos.
- 74 — João Minervino de Araujo.
- 75 — João Fernandes de Lima.
- 76 — João de Albuquerque Melo.
- 77 — João Araujo.
- 78 — João Galdino da Silva.
- 79 — José Lira Campos.
- 80 — José Araujo.
- 81 — João Regis Ferreira de Amorim.

- 82 — José Faustino Cavalcanti de Albuquerque.
- 83 — Joaquim Mesquita Filho.
- 84 — José Martins da Silva.
- 85 — José Martins Ribeiro.
- 86 — João Araujo Rique Ferreira.
- 87 — Jovêncio Arruda.
- 88 — José Henriques de Araujo.
- 89 — Jemil Elias Asfora.
- 90 — Joaquim Amorim Junior.
- 91 — João Arruda.
- 92 — João Ferreira Nobre.
- 93 — José Cavalcanti de Arruda.
- 94 — José F. Moscôso.
- 95 — José Evaristo.
- 96 — Jorge Serafim.
- 97 — José Cavalcanti de Albuquerque Melo.
- 98 — Jovino Sobreira de Carvalho.
- 99 — João Alves de Sousa.
- 100 — José Barbosa de Menezes.
- 101 — Januário Alves Feitosa.
- 102 — José Ferreira Tejo.
- 103 — Luiz Von Sohsten.
- 104 — Leopoldino Miranda Freire.
- 105 — Luiz Ribeiro dos Santos.
- 106 — Luiz Francisco da Mota.
- 107 — Lino Fernandes de Azevedo.
- 108 — Lourival Freire Santana.
- 109 — Livio Alves de Lima.
- 110 — Manuel José da Cunha.
- 111 — Manuel Soares Londres.
- 112 — Manuel Veloso Borges.
- 113 — Manuel Fernandes de Lima.
- 114 — Manuel Francisco da Mota.
- 115 — Manuel Silveira Dantas Brasil.
- 116 — Mário Pinheiro de Mendonça.
- 117 — Manuel Varéla de Meideiros.
- 118 — Nicolau da Costa.
- 119 — Nabuco de Assis Pereira de Melo.
- 120 — Nestor Leal do Couto.
- 121 — Oliver Adrian Von Sohsten.
- 122 — Odilon Martins de Mesquita.
- 123 — Otávio Monteiro Falcão.
- 124 — Otaviano Bezerra.
- 125 — Odenor Nacre Gomes.
- 126 — Otávio Ribeiro Coutinho.
- 127 — Otacilio Demostenes Barbosa.
- 128 — Otoni Barrêto.

- 129 — Plinio Dantas Saldanha.
  - 130 — Pedro Cesar de Carvalho.
  - 131 — Paulo Miranda.
  - 132 — Protásio Ferreira da Silva.
  - 133 — Pedro Francisco do Amaral.
  - 134 — Rui Silva.
  - 135 — Reinaldo Camara de Oliveira.
  - 136 — Roque Falconi.
  - 137 — Raul José de Barros Moreira.
  - 138 — Roberto Gonçalves.
  - 139 — Salustiano Domingos de Andrade.
  - 140 — Sebastião Bezerra Bastos.
  - 141 — Severino Regis Ferreira de Amorim.
  - 142 — Severino Bezerra Cabral.
  - 143 — Targino da Costa Barbosa.
  - 144 — Vicente da Costa Filho.
  - 145 — Waldemar de Albuquerque Aranha.
  - 146 — Walfrido Claudino da Silva.
  - 147 — Yousel Habib Elkoury.
  - 148 — Martiniano Pereira do Nascimento.
- Secretaria da Junta Comercial do Estado da Paraíba, 9 de outubro de 1946.
- MAXIMIANO DA FRANCA NETO: — Secretário.

CÓPIA — Juízo de Direito da Comarca de Antenor Navarro — Estado da Paraíba — Edital de citação de herdeiros ausentes — O dr. Francisco Vas Carneiro, Juiz de Direito da Comarca de Antenor Navarro, Estado da Paraíba, etc.

Faço saber a todos os que o presente edital de citação virem, dêle noticia tiverem ou interesse possa que, por este Juízo e Cartório do primeiro officio, está se processando o arrolamento e partilha dos bens deixados por falecimento de **Cardido Virgolino Sucupira**, residente que foi no lugar "Mata", desta Comarca e, como, pela a arrolante d. Cecilia Isabel de Sousa, tenha sido declarado estarem residindo no lugar "Serra Branca", da Comarca de Sousa, deste Estado o herdeiro João Virgolino Queiroga e no lugar "Carnaúbas", da Comarca de Pombal, deste Estado o herdeiro Felix Virgolino Sucupira, ordenei a expedição deste edital, com o prazo de trinta (30) dias, com o teor do qual, chamo e cito ditos herdeiros, para, no prazo de cinco (5) dias, após decorrido o prazo do edital, vi-

rem dizer sobre as relações de herdeiros e de bens apresentados pela referida arrolante e para os demais termos do processo até decisão final, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos ditos herdeiros, mandei passar o presente que será afixado no lugar de costume e publicado no *Órgão Oficial do Estado A UNIÃO*, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Antenor Navarro, aos treze dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e seis . . . . . (13-9-1946). Eu, Raimundo Gomes Pereira, escrevente juramentado, o datilografei e subscrevo. O escrevente juramentado (a.) Raimundo Gomes Pereira, (a.) Francisco Vaz Carneiro — Juiz de Direito. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrevente juramentado Raimundo Gomes Pereira. Datilografei a presente e assino. O escrevente: — Raimundo Gomes Pereira.

**CÓPIA — Primeiro Cartório da Comarca de Antenor Navarro — Estado da Paraíba — Edital de citação de herdeiros ausentes** — O dr. Francisco Vaz Carneiro, Juiz de Direito da Comarca de Antenor Navarro, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos os que o presente edital de citação virem, dêle notícia tiverem ou interessar possa que, por este Juízo e Cartório do 1.º oficial, está se processando o arrolamento e partilha dos bens deixados por falecimento de d. Maria Tavares da Conceição, casada que foi com José Domingos Batieta e residente no lugar Araçás, desta Comarca, e, como, pelo arrolante José Domingos Batista tenha sido declarado estarem residindo na cidade de Porto Velho, do Estado do Amazonas e na cidade de Cajazeiras, deste Estado, respectivamente, os herdeiros Antonio Domingos Ramos e Manuel Domingos Ramos, ordenei a expedição deste edital, com o prazo de trinta (30) dias, com o teor do qual, chamo e cito ditos herdeiros, para, no prazo de cinco (5) dias, depois de decorrido o prazo do edital virem dizer sobre as relações de herdeiros e de bens apresentados por aquele arrolante e para os demais termos e atos do processo até decisão final, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no local de costume e publicado no *Órgão Oficial do Estado A*

UNIÃO, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Antenor Navarro, aos vinte e três dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e seis. Eu, Raimundo Gomes Pereira, escrevente, o datilografei e subscrevo. O escrevente. (a.) Raimundo Gomes Pereira. (a.) Francisco Vaz Carneiro — Juiz de Direito. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrevente juramentado — Raimundo Gomes Pereira.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE — 1.ª VARA — Edital de venda em leilão com o prazo de 20 dias** — O dr. Antonio Gabinio da Costa Machado, Juiz de Direito da 1.ª vara da comarca de Campina Grande, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de venda em leilão virem, com o prazo de 20 dias ou dêle conhecimento tiverem, que no dia 18 de novembro próximo, às 14 horas, nesta cidade, á porta do edifício do Fórum, o porteiro dos auditórios deste juízo, trará a venda em hasta publica, aquem mais der e maior lance oferecer, um prédio de tijolos e telhas com um 1.º andar, em terreno próprio, á rua Venancio Neiva numero 326, nesta cidade, e que foi penhorada na ação executiva proposta por João Feres de Oliveira contra Julio Costa e Adid Koury, e pertendente ao primeiro. Prédio esse avaliado por Cr\$ 150.000,00. Quem lito prédio quiser arrematar compareça no local, dia e hora acima mencionado. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será afixado no local do costume e publicado no jornal oficial. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, em 12 de outubro de 1946. Eu, Maria da Conceição Tavares, escrevã int. o datilografei e assino. A escrevã int. — Maria da Conceição Tavares — Antonio Gabinio — Conforme com o original. Data supra; dou fé. A escrevã int. — Maria da Conceição Tavares.

**COMARCA DE MISERICORDIA, ESTADO DA PARAIBA — Edital de citação de herdeiro ausente, com o prazo de 30 dias** — José Sítonio de Lima, 1.º Suplente de Juiz de Direito da comarca de Misericordia, em exercício do cargo, na forma da lei, etc.

Faz saber que, tendo sido iniciado neste Juízo, pelo cartório do escrevã que esta subscreve, o arrolamento dos bens dei-

xados por falecimento de Lucio Gomes dos Santos, que era residente no lugar Charnéca deste município, e, como tenha a inventariante declarado se achar ausente, em lugar ignorado o herdeiro Manuel Lucio dos Santos, pelo presente edital com prazo de 30 dias, chamo e cito o referido herdeiro, para no prazo de 5 dias, depois de extinto o prazo do edital, dizer sobre as relações de bens e herdeiros apresentadas pela inventariante, ficando logo citado para os demais termos do processo até final, sob as penas da lei. Para que chegue ao conhecimento de todos e do proprio interessado, mandei passar o presente edital que será afixado no local do costume e publicado uma vez no *Órgão Oficial do Estado*. Dado e passado nesta cidade e comarca de Misericordia, aos 18 dias do mês de outubro de 1946. Eu José Sítonio da Fonsêca, escrevã datilografei. (a.) José Sítonio de Lima. Está conforme o original. dou fé. Data supra. (a.) O escrevã — José Silvino da Fonsêca.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS.** — O Dr. Antonio Gabinio da Costa Machado, Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Campina Grande, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital com o prazo de 30 dias virem que, neste Juízo e Cartório da escrevã que este subscreve, corre o processo de uma ação executiva proposta por ANTONIO BERTINHO & CIA. contra ACACIO FERREIRA. E como o aludido Acacio Ferreira não foi encontrado para ser citado pessoalmente conforme certidão do oficial de Justiça encarregado da diligência, o cito por todo conteúdo da petição e despacho seguintes: — "Ilmo Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Campina Grande: Antonio Bertinho & Cia. firma comercial desta praça, por seu advogado abaixo assinado, vem expor e requerer a V.S. o seguinte: A suplicante é credora de Acacio Ferreira, brasileiro casado, comerciante nesta cidade, da quantia de doze mil oitocentos e quatro cruzeiros . . . . . (Cr\$ 12.804,00) conforme duplicata anexa, vencida e não paga. Cabendo ao credor por devedor, de acôrdo com o artigo 298, XIV, do Código de Processo Civil, vem o suplicante cujos esforços para re-

ceber amigavelmente foram inteiramente inúteis, requer a V. S. se digne mandar expedir, contra Acacio Ferreira, acima qualificado, mandado executivo para que pague a quantia de doze mil oitocentos e quatro cruzeiros (Cr\$ 12.804,00) que deve á suplicante, no prazo de 24 horas, e não o fazendo, se proceda á penhora em tantos de seus bens quantos bastem, para solução integral de seu débito e custas, ficando citado, bem como sua mulher, para todos os termos da presente ação até final, pena de revelia. Protesta-se provar o alegado, si necessário, com o depoimento pessoal do suplicado, documentos, eames periciais e testemunhas. Da-se á presente o valor de doze mil oitocentos e quatro cruzeiros . . . . . (Cr\$ 12.804,00). Teremos em

que, com duas procurações, e uma duplicata. P. deferimento. Campina Grande, 26 de Setembro de 1946. (as.) Hiati Leal — (selada) "Ilmo Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Campina Grande. Antonio Bertinho & Cia., nos autos da ação executiva que move contra Acacio Ferreira, para pagamento da importancia de doze mil oitocentos e quatro cruzeiros . . . (Cr\$ 12.804,00) tendo em vista a certidão do Oficial de Justiça de fls. e de acôrdo com o respeitavel despacho de V.S. vem requerer seja o suplicado citado por edital, na conformidade do artigo 177 e seguintes, do Código de Processo Civil. Requer seja a presente mandada juntar aos respectivos autos — (1.º Cartório. Campina Grande, 14 de Outubro de 1946. (as.) Hiati Leal. Despacho: — *Despacho nos termos do pedido*. C. Grande, 16-10-1946. (as.) Antonio Gabinio". E para que chegue ao conhecimento de todos, a quem possa interessar, ordenei se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias que será afixado na porta do Fórum desta cidade e publicado no *Órgão Oficial*. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, em 18 de Outubro de 1946. Eu, Maria da Conceição Tavares, Escrevã Int. o datilografei e assino. A Escrevã Int., Maria da Conceição Tavares, Antonio Gabinio. Conforme com o original. Data supra. A Escrevã Int.: Maria da Conceição Tavares.

(Cópia). — **EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIROS AUZENTES COM O PRAZO DE 30 DIAS.** — O Doutor Ademar Lafayette Be-

zerra, Juiz de Direito da Comarca de Esperança, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos este edital virem que tendo sido iniciado neste Juízo e Cartório do Escrivão que este subscrive, o arrolamento dos bens deixados por falecimento de JOSÉ BENTO FRANCO, residente que foi no sítio Furnas, deste município, pela inventariante Francelina Maria da Conceição, foi declarado acharem-se auzentes os herdeiros Josefa Maria das Neves, Brasileira, doméstica, casada com Camilo Apolinário de Maria, residentes e domiciliados no lugar Três Lagões do município de Campina Grande, deste Estado; Manuel José Tavares, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Parêlhas do Estado do Rio Grande do Norte; Ana Francelina de Jesus, brasileira, doméstica, casada com Manuel Silvano da Silva, residentes e domiciliados no lugar Mata Limpa do município de Areia, deste Estado e Santina Francelina de Jesus, brasileira, doméstica, solteira, maior, residente e domiciliada no lugar Caxangá do município de Campina Grande, deste Estado, or denou se passasse o presente edital com o prazo de trinta (30) dias, pelo qual chama e cita os referidos herdeiros, para no prazo de cinco (5) dias depois da citação, dizerem sobre as declarações da referida inventariante e todos os demais termos do arrolamento até final, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos vái o presente afixado e publicado legalmente. Esperança, aos dezoito de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e seis (19/10/1946). Eu, Francisco Souto Néto, escrivão, o fiz datilografar e assinar. (Ass.) — Francisco Souto Néto — Ademar Lafayette Bezerra. Conforme com o original; dou fé. Data supra. O Escrivão: — Francisco Souto Néto.

(Cópia) — Edital de citação de auzente com o prazo de 15 (quinze) dias. — O doutor Laudelino Cordeiro de Araújo, Juiz de Direito da Comarca de Guarabira, do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 15 dias virem, ou dele notícia tiverem, que estando se processando neste Juízo uma

ação executiva cambiaria que é exequente LOURENÇO FARIAS DE ALBUQUERQUE e executado: JOSE CANTALICE VIANA e sua mulher e como esteja ausente desta comarca em lugar incerto e não sabido o executado José Cantalice Viana, conforme certidão do Oficial de Justiça, encarregado da diligência, pelo presente edital cito o mencionado executado para dentro do prazo de 15 (quinze) dias comparecer a este Juízo no dia 4 de novembro próximo no edifício do "Forum" pelas 14 horas para assistir a audiência de instrução e julgamento sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, aos vinte e um dias do mês de Outubro de mil novecentos e quarenta e seis. Eu, João Floripes de Miranda e Sá, escrivão, o fiz datilografar e subscrive. (ass.) João Floripes de Miranda e Sá e Laudelino Cordeiro de Araújo. Conforme com o original; dou fé. O Escrivão: — João Floripes de Miranda e Sá.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA — Edital n.º 6. Concurso para o cargo de Juiz de Direito. De ordem do exmo. des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado e de acordo com o atual regulamento de concurso para o cargo de Juiz de Direito, faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de (30) trinta dias, a contar da primeira publicação deste, achase aberta na Secretaria deste Tribunal, a inscrição dos candidatos ao concurso, para preenchimento do cargo de Juiz de Direito da comarca de Brejo de Cruz, atualmente vaga. O pedido de inscrição deverá ser encaminhado à Presidência do Tribunal, instruído com as provas abaixo enumeradas:

- a) De ser brasileiro nato;
- b) de não ter menos de 21 nem mais de 50 anos de idade, salvo hipótese do art. 27 § único da Organização Judiciária;
- c) de ser doutor ou bacharel em direito por Faculdade Oficial do País, ou reconhecida;
- d) De estar quites com as obrigações estatuídas em lei para com a segurança nacional;
- e) De saúde por atestado de médicos da Saúde Pública do Estado;
- f) folha corrida dos lugares onde residiu nos dois últimos anos, ou prova de exercício ef-

tivo de função publica;

g) de idoneidade moral e capacidade intelectual, por quaisquer documentos, títulos ou trabalhos.

Deverá juntar ainda oito exemplares impressos ou datilografados, de uma dissertação jurídica, escrita pelo candidato especialmente para o concurso. A prova pratica, para a qual haverá o prazo de cinco horas, será eliminatória, sendo desclassificados os candidatos que obtiverem média inferior a cinco. No requerimento, indicará o candidato todos os lugares em que houver exercido, judicatura, e quaisquer funções publicas. Secretaria do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, 15 de 10-1946 — O Secretário: Euripides Tavares.

EDITAL N.º 4 — Primeira Concorrência Pública para a venda de três (3) cabras, cinco (5) cabritos e um (1) reprodutor, com prazo de quinze (15) dias.

1 — De ordem do sr. Diretor do Departamento da Produção, de acordo, com as disposições legais vigentes e nos

termos do processado n.º 2964-SAVOP, faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que este Departamento receberá, até ás 17 e 30 horas do dia 4 de novembro do corrente ano, proposta para compra de três (3) cabras, cinco (5) cabritos e um (1) reprodutor, todos da raça "Moxotó".

2 — As propostas poderão ser feitas para todo o lote, ou parceladamente.

3 — Os interessados poderão examinar os referidos caprinos do Instituto Rural Model. anexo ao Hórto Florestal "Simões Lopes", nesta Capital.

4 — As propostas deverão ser feitas por escrito, com nome, naturalidade, profissão, numero do edital e residência, em duas (2) vias, devidamente selada a primeira, apresentada dentro de envelopes fechados e lacrados, com a nota de RESERVADA, a fim de serem julgadas.

João Pessoa, 16 de outubro de 1946.

Enio Coêlho — Resp. pelo Serv. de Expediente.

Visto: Manuel Tavares de M. C. Filho — Diretor.

## ANUNCIOS DIVERSOS

### CERTIDÃO N.º 1

Em cumprimento do despacho exarado no requerimento protocolado sob n.º 3, do "Banco de Crédito Agrícola de Teresopolis" Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada" com sede nesta cidade. Certifico, que a referida Cooperativa arquivou, neste Cartório de Registro de Títulos, os documentos na escarcela n.º 3, por mim efetuado, nesta data de 22 de outubro do corrente ano, os seguintes documentos de Constituição:

- 1.º — ata de constituição;
- 2.º — estatutos sociais;
- 3.º — lista nominativa dos associados.

E para constar eu, Francisca Lins de Albuquerque, escrevente do 1.º Cartório no exercício de oficial, prestando serviços neste Cartório passei a presente certidão, datilografada aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e seis.

Subscrevô e assino. Cartório do Registro Civil de Títulos e

Documentos da cidade de Taubana, Estado da Paraíba.

Em, 22 de outubro de 1946.

Francisca Lins de Albuquerque.

## ESPORTE CLUBE UNIÃO

### 1.ª Convocação

De ordem do sr. Presidente do Esporte Clube União, convido todos os jogadores e associados desta agremiação para uma reunião EXTRAORDINÁRIA de Diretoria, na qual serão tratados assuntos de magna importância e grande urgência. Outrossim chamo atenção dos jogadores que têm em seu poder material de qualquer espécie, pertencentes ao patrimônio do Esporte Clube União para dentro do prazo de 3 dias a contar da primeira publicação deste aviso fazer o devido recolhimento a secretaria do mesmo, sita á rua Alberto de Brito, 242 — Jaguaribe. A Sessão Extraordinária realizar-se-á ás 19 horas do dia 24 do corrente (Quinta-feira). Entre outros assuntos, será discutido o regulamento interno.